



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE ALMEIRIM  
VARA DISTRIITAL DE MONTE DOURADO

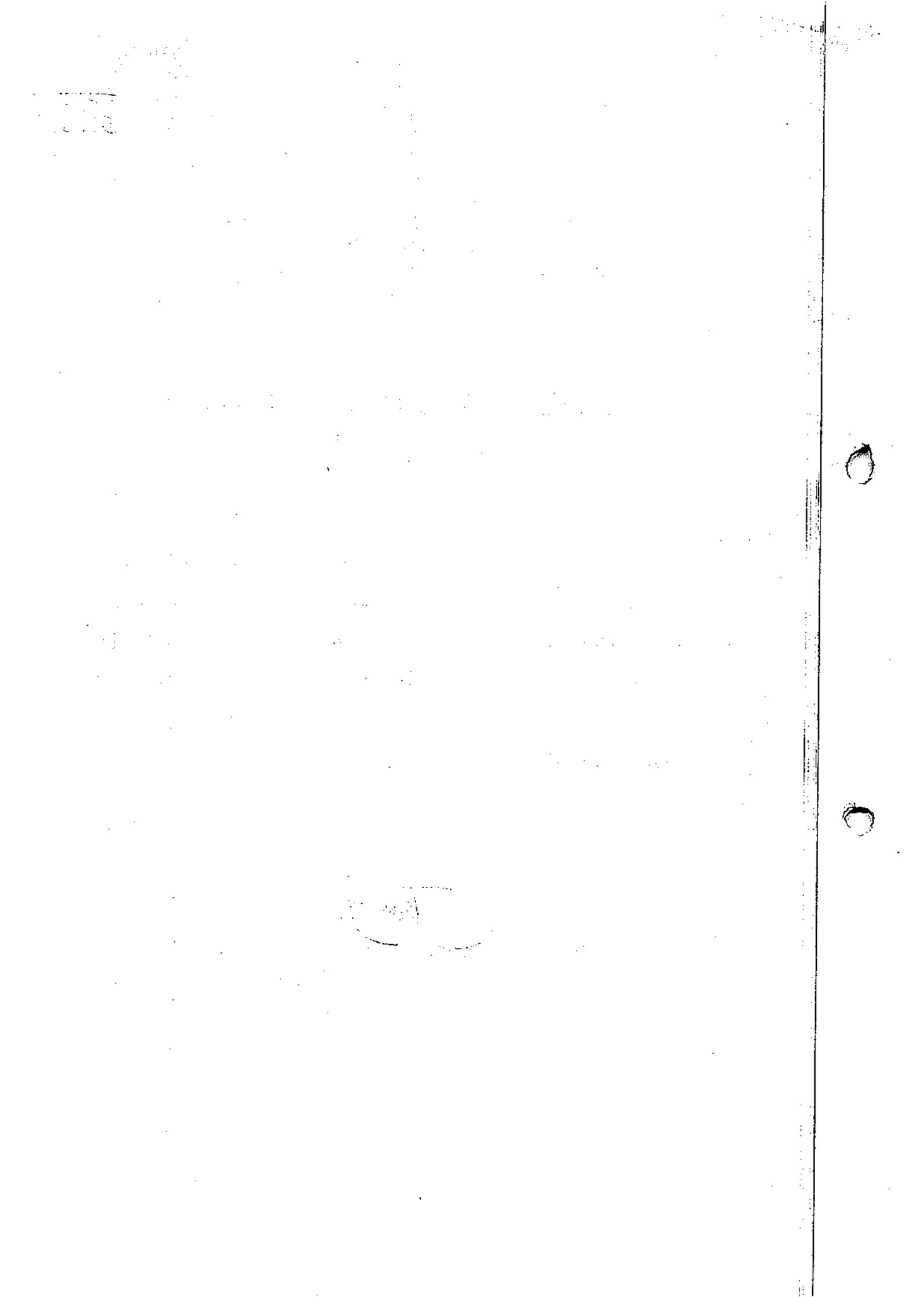
---

**TERMO DE ABERTURA DO**  
**XXIX VOLUME**

Nesta data, procedo à abertura do **XXIX Volume** do processo do processo n.º **0002487-69.2019.8.14.9100** – **Classe: Recuperação Judicial**, iniciando às fls. 5.601. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Distrito de Monte Dourado, 09 de julho de 2019.

  
**JOSANE ANJOS DE SOUSA**  
Diretora de Secretária em Exercício  
Portaria n.º 012/2019- G.J.



CAMBUI, CAMPINAS - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO EDUARDO PERES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 042.551.018-25, RG/RNE: 14423427 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM LAGE, 186, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO. 3.602

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE LUCENA DE MIRANDA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 484.231.228-91, RG/RNE: 3364620 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA BRASIL, 1049, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 057.334/01-8 SESSÃO: 30/03/2001

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 24/03/2001. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 13/03/2001.

NUM.DOC: 057.335/01-1 SESSÃO: 30/03/2001

O ESTADO DE SAO PAULO, DE 24/03/2001. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 13/03/2001.

NUM.DOC: 200.707/01-2 SESSÃO: 02/10/2001

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 23/07/2001. APROVADO O BALANCO, PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FIANCEIRAS, REF. ANO EXERCICIO ENCERRADO EM 31-12-2000.

NUM.DOC: 218.984/01-7 SESSÃO: 25/10/2001

O ESTADO DE SAO PAULO, DE 20/10/2001. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 23/07/2001.

NUM.DOC: 218.985/01-0 SESSÃO: 25/10/2001

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 20/10/2001. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 23/07/2001.

NUM.DOC: 022.216/02-9 SESSÃO: 04/02/2002

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 28/12/2001. DELIBERAM APROVAR A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS COM BASE NOS RESULTADOS GERADOS NOS EXERCICIOS ANTERIORES NO MONTANTE EQUIVALENTE A R\$ 2.200.000,00.

NUM.DOC: 085.410/02-0 SESSÃO: 29/04/2002

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 24/04/2002. DELIBERACOES: APROVADO O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRA DO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2001.

NUM.DOC: 118.076/02-4 SESSÃO: 07/06/2002

DIARIO DE SAO PAULO, DE 25/05/2002. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 24/04/2002.

NUM.DOC: 118.077/02-8 SESSÃO: 07/06/2002

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/05/2002. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 24/04/2002.

NUM.DOC: 131.217/03-3 SESSÃO: 03/07/2003

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 30/04/2003.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PERU, 631, ALPHAVILLE, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE APARECIDO MONTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9616646 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TAMBAQUI, 47, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358 - SP, RESIDENTE À RUA BARRETO LEME, 2044, AP. 81, CAMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13010-202, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO EDUARDO PERES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 042.551.018-25, RG/RNE: 14423427 - SP, RESIDENTE À RUA NILO PECANHA, 79, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, COMO DIRETOR.

ELEITO ROBERTO SILVA WAACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.327.158-52, RG/RNE: 11207342 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MACUCO - COND. DOS PASSAROS, 252, ALDEIA DA SERRA, BARUERI - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 242.425/03-3 SESSÃO: 29/10/2003

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 08/10/2003. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2003.

NUM.DOC: 242.426/03-7 SESSÃO: 29/10/2003

NUM.DOC: 299.833/04-5 SESSÃO: 17/06/2004

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 30/04/2004.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE APARECIDO MONTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9616646 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TAMBAQUI, 47, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358 - SP, RESIDENTE À AV PALMEIRAS, 77, RIO DAS PEDRAS, CAMPINAS - SP, CEP 13083-770, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 383.161/04-6 SESSÃO: 13/08/2004

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 31/07/2004. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2004.

NUM.DOC: 383.162/04-0 SESSÃO: 13/08/2004

EMPRESAS E NEGOCIOS, DE 31/07/2004. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2004.

NUM.DOC: 119.749/05-1 SESSÃO: 29/04/2005

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 29/04/2005.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE APARECIDO MONTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9616646 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TAMBAQUI, 47, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 00111-101, COMO VICE-PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358 - SP, RESIDENTE À AV PALMEIRAS, 77, RIO DAS PEDRAS, CAMPINAS - SP, CEP 13083-770, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 136.926/06-0 SESSÃO: 24/06/2006

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 19/04/2006.

ELEITO JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO JOSE APARECIDO MONTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9616646, RESIDENTE À ALAMEDA MARMORE, 989, 25 AND, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

NUM.DOC: 188.975/06-8 SESSÃO: 19/07/2006

DIARIO DE S PAULO, DE 23/06/2006. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 19/04/2006.

NUM.DOC: 188.976/06-1 SESSÃO: 19/07/2006

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 23/06/2006. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 19/04/2006.

NUM.DOC: 289.830/06-0 SESSÃO: 24/10/2006

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 19/10/2006.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE APARECIDO MONTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9616646, RESIDENTE À ALAMEDA MARMORE, 989, 25 AND, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

ELEITO SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467-0, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 AND, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

NUM.DOC: 215.943/07-7 SESSÃO: 12/06/2007

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 02/06/2007.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 77314670, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 AND, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

ELEITO JORGE FRANCISCO HENRIQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 5 AND 25ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 115.150/08-0 SESSÃO: 09/04/2008

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 02/04/2008.

ELEITO JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 77314670 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

NUM.DOC: 146.931/09-9 SESSÃO: 29/04/2009

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 22/03/2009.

Folha: n.º 5604 §

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467-0, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.

NUM.DOC: 166.705/10-0 SESSÃO: 17/05/2010

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 15/04/2010. DELIBERACOES: A ASSEMBLEIA GERAL, POR VOTACAO UNANIME DOS PRESENTES, APROVA INTEGRALMENTE: (I) O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2009.

NUM.DOC: 198.654/11-0 SESSÃO: 26/05/2011

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 25/04/2011. LEITURA, DISCUSSAO E APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMRO DE 2010; ELEICAO DA DIRETORIA; OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 214.890/12-0 SESSÃO: 23/05/2012

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 18/04/2012. AS 14:30 HORAS NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, COM A PRESENÇA DE 100% DO CAPITAL SOCIAL, OS ACIONISTAS APROVARAM POR UNANIMIDADE AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACOES DO RESULTADO DA COMPANHIA, DO EXERCICIO FINDO EM 31.12.2011.

CORREÇÃO DE CNPJ 11.087.773/0001-73

NUM.DOC: 245.004/12-9 SESSÃO: 11/06/2012

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 18/04/2012. AS 16:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, COM A PRESENÇA DE 100% DO CAPITAL SOCIAL, OS ACIONISTAS APROVARAM POR UNANIMIDADE O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS FINDAS EM 31.12.2011.

NUM.DOC: 301.097/13-6 SESSÃO: 08/08/2013

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/04/2013. - APROVACAO DO BALANCO E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012;- ALTERACAO DO ENDERECO DA SEDE SOCIAL;- ELEICAO DOS SENHORES: JORGE FRANCISO HENRIQUES - DIRETOR PRESIDENTE, E SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO - DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

ELEITO JORGE FRANCISO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358-4 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467-0 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040, COMO DIRETOR.

ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA MAMORE, 989, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040. CONFORME A.G.O., DATADA DE: 29/04/2013.

NUM.DOC: 456.840/14-0 SESSÃO: 11/11/2014

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2014. DELIBERACOES: A ASSEMBLEIA GERAL, POR VOTACAO UNANIME DOS PRESENTES, APROVA INTEGRALMENTE: O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013; DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: FAZEM PARTE DA PRESENTE ASSEMBLEIA E COM A MESMA SAO ARQUIVADOS NOS ORGAOS COMPETENTES, OS SEGUINTES DOCUMENTOS: (A) DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PUBLICADAS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2013. (B) LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS.

NUM.DOC: 386.476/15-9 SESSÃO: 28/08/2015

REMANESCENTE JORGE FRANCISO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358-4, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

REMANESCENTE SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467-0, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040, COMO DIRETOR.

VAGA CATEGORIAL DE  
MONTE DOURADO

NUM.DOC: 461.712/16-7 SESSÃO: 26/10/2016

Folha: n.º 5605

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 11/10/2016. ORDEM DO DIA: (I) DELIBERAR SOBRE BEM IMOVEL DA COMPANHIA; (II) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. DELIBERAÇÕES: O PRESIDENTE DEU POR INSTALADA A ASSEMBLEIA, LEU A ORDEM DO DIA, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, NOS TERMOS DA ALÍNEA A DO ART. 11, DO ESTATUTO SOCIAL, A VENDA, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, COMPROMISSO, QUALQUER FORMA DE ALIENAÇÃO, OU AINDA, DAR EM GARANTIA A QUALQUER TÍTULO, E A QUEM QUISER, O BEM IMOVEL A SEGUIR DESCRITO, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N 99.199, JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI: - UM TERRENO URBANO SEM BENFEITÓRIAS, INTEGRANTE DO QUINHÃO 03, DA PROPRIEDADE SÍTIO TAMBORE, CONSISTENTE NO IMÓVEL N 20 DA QUADRA N 12, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, SITUADO NESTA CIDADE, DISTRITO E COMARCA DE BARUERI, COM ÁREA DE 4.754,50M, QUE ASSIM SE DESCREVE: INICIA SUA DESCRIÇÃO NO PONTO 1 SITUADO NO ALINHAMENTO DOS IMÓVEIS DA ALAMEDA MAMORE, DISTANTE 320,00 METROS DO CRUZAMENTO DOS IMÓVEIS DAS ALAMEDAS RIO NEGRO E MAMORE. DESTES PONTOS SEGUE COM FRENTE PARA A ALAMEDA MAMORE NA DISTÂNCIA DE 51,50 METROS ATÉ O PONTO 2; DESTES PONTOS DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE, NA CONFLUÊNCIA DAS ALAMEDAS MAMORE E PURUS, EM CURVA, NA DISTÂNCIA DE 26,60 METROS ATÉ O PONTO 3; DESTES PONTOS DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE NO ALINHAMENTO DOS IMÓVEIS DA ALAMEDA PURUS, NA DISTÂNCIA DE 50,20 METROS ATÉ O PONTO 4; DESTES PONTOS DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE, CONFRONTANDO COM OS IMÓVEIS 01 E 02 NA DISTÂNCIA DE 82,85 METROS ATÉ O PONTO 5; DESTES PONTOS DEFLATE À ESQUERDA E SEGUE CONFRONTANDO COM O IMÓVEL 19, NA DISTÂNCIA DE 64,00 METROS ATÉ O PONTO 1, DO INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO A ÁREA ACIMA MENCIONADA. R.03:- BARUERI, 08 DE OUTUBRO DE 1996. ( ) A PROPRIETÁRIA CRYSTAL TOWER S/A, PROMOVEU A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DO CONOMÍNIO EDIFÍCIO CRYSTAL TOWER, QUE RESPEITARA EM SUA EXECUÇÃO O PROJETO DE CONSTRUÇÃO APROVADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, CONFORME ALVARÁ N 628/95, EXPEDIDO EM 08.11.1995, NO PROCESSO AURB/95, E COM DESTINAÇÃO COMERCIAL, QUE DENOMINAR-SE-A CRYSTAL TOWER, QUE APÓS CONCLUÍDO SITUAR-SE-A NA ALAMEDA MAMORE N. 989 NO CENTRO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE ALPHAVILLE, BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO, O EMPREENDIMENTO SERÁ COMPOSTO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL, O QUELÉ SERÁ CONSTRUÍDO NO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA E CONTERÁ DOIS SUBSOLO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300144155  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/06/2019



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para GABRIELA JORDAD DUARTE COSTA : 30649685806. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 118213763, terça-feira, 4 de junho de 2019 às 11:40:43.

**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ:**  
**01.010.436/0001-24**

**Art. 51, VI**

**RELAÇÃO DOS BENS PARTICULARES DOS**  
**SÓCIOS CONTROLADORES E**  
**ADMINISTRADORES**

**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ:**  
**01.010.436/0001-24**

**Art. 51, VII**

**EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS**

**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ:**  
**01.010.436/0001-24**

**Art. 51, VIII**

**CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS**  
**DAS COMARCAS SEDE E FILIAIS**



# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião  
ALAMEDA GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI



VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5600

Nº. PEDIDO:  
208516/08/22

## Certidão Positiva de Protesto

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BARUERI - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **06 de maio de 2019**, deles verificou que em nome de:

**CRYSTAL TOWER S/A**  
**CNPJ 01010436000124**

constam **000002** Protestos, no período de **5 Anos**, conforme discriminados:

### Protesto nº1

Protestado:	CRYSTAL TOWER S A	Documento:	CNPJ 01010436000124
Portador:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP		
Endereço:	AV MARCOS PENTEADO DE U. RODRIGUES, 939 BARUERI SP		
Sacador	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP 61695227000193		
Endossatário:	Não Consta		
Observação:	Não Consta		

Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 175,93

Livro:	4254 - G	Folha:	090	Data Protesto:	09/05/2017	Tipo:	Comum	Motivo:	Falta De Pagamento
N.Protocolo:	280/03.05.2017	Espécie:	Duplicata Mercantil Por Indicação	N.Título:	3-007394428	Emissão:	30/03/2017	Vencimento:	10/04/2017
Valor Título:	R\$ 1.250,44	Valor Protestado:	R\$ 1.250,44	Faixa de Referência:	6	Endosso:	Sem Endosso	Declaração:	Não Consta

### Protesto nº2

Protestado:	CRYSTAL TOWER S A	Documento:	CNPJ 01010436000124
Portador:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP		
Endereço:	AV MARCOS PENTEADO DE U. RODRIGUES, 939 BARUERI SP		
Sacador	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP 61695227000193		
Endossatário:	Não Consta		
Observação:	Não Consta		

Valor para cancelar este Protesto nesta data: R\$ 83,60

Livro:	4302 - G	Folha:	025	Data Protesto:	22/06/2017	Tipo:	Comum	Motivo:	Falta De Pagamento
N.Protocolo:	454/14.06.2017	Espécie:	Duplicata Mercantil Por Indicação	N.Título:	4-006447489	Emissão:	26/04/2017	Vencimento:	08/05/2017
Valor Título:	R\$ 451,54	Valor Protestado:	R\$ 451,54	Faixa de Referência:	3	Endosso:	Sem Endosso	Declaração:	Não Consta

Pesquisado por: ALEX DE LIMA PAULA

O referido é verdade e dou fé.  
Barueri, 08 de maio de 2019.

*Flávia Salgado Eskinazi*  
Flávia Salgado Eskinazi  
Omeziara S.J. Rampinelli  
Mente Autorizada

Pedido formulado por: FLAVIA SALGADO ESKINAZI - CPF 26492518837



11208451A10001040805191BU

### Informações importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Os emolumentos foram recolhidos por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: [www.tabeliaodebarueri.com.br](http://www.tabeliaodebarueri.com.br)

Verifique o código de veracidade: **12060020851600228191** no site: [www.tabeliaodebarueri.com.br](http://www.tabeliaodebarueri.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Selaz	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Ministério Público	ISS	Total
***** 7,94	***** 2,26	***** 1,54	***** 0,42	***** 0,55	***** 0,08	***** 0,38	***** 0,15	***** 13,32

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço do site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.



1º Tabelião de Notas e Protesto  
de Letras e Títulos de Barueri

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5010 §

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ:**  
**01.010.436/0001-24**

**Art. 51, IX**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE**  
**FIGURA COMO PARTE**

Processo	Vari/Comarca	Natureza da Ação	Escritório	Arbitr	REU
0066359-02.2002.8.26.0100	32ª Vara Cível Central - SP	Ação Declaratória	GNOR	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	Crystal Tower SA

**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ:**  
**01.010.436/0001-24**

**Art. 51, V**

**ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS**



CRYSTAL TOWER S.A.

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 56148

COLEGIADA

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO

148067/97-9

20497



CRYSTAL TOWER S.A.

CGC/MF. n.º 01.010.436/0001-24

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 1997**

**01) Realização e local:** Aos oito dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada à Alameda Mamoré, n.º 989, esquina com Alameda Purus, n.º 51, Lote n.º 20, quadra n.º 12, do empreendimento denominado Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município de Barueri, Estado de São Paulo;

**02) Presenças:** a) Representando 100% do capital votante e do capital atual, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas; b) Dispensada a convocação prévia pela empresa nos termos do artigo n.º 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404/76;

**03) Composição da mesa:** Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso, Secretário: Jose Roberto Garcia Amoroso;

**04) Ordem do dia:** a) Reforma e consolidação dos Estatutos Sociais; b) Ratificação e eleição de diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade;

**05) Deliberações:** Foram aprovados os seguintes itens: a) A diretoria, adequando a empresa aos novos padrões de gestão administrativa, sugere a consolidação do "Estatuto Social" de acordo com o seguinte texto:



CRYSTAL TOWER S.A.

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Cota: n.º 5615 d

CRYSTAL TOWER S.A.

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo

**Artigo 1º** - A Crystal Tower S.A. é uma sociedade anônima, ou companhia, regida pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade terá sua sede à Alameda Mamoré, nº 989, esquina com Alameda Purus, nº 51, Lote nº 20 da Quadra nº 12 do empreendimento denominado Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo sua administração estabelecer, transferir ou extinguir, filiais, escritórios, agências, depósitos ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - A sociedade tem como objeto a incorporação e construções em geral, administração de bens e negócios e participação em outras sociedades.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II - Do capital social e das ações

**Artigo 5º** - O capital da sociedade é de R\$ 400.050,00 (Quatrocentos mil, cinqüenta reais), todo ele realizado e dividido em 400.050 (Quatrocentas mil e cinqüenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - A sociedade poderá emitir outras espécies de ações que, poderão ser subdivididas em classes distintas, porém assegurado o direito de voto nas deliberações sociais somente as ações ordinárias;

**Parágrafo 2º** - As ações serão obrigatoriamente nominativas.



CRYSTAL TOWER S.A.

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5616

1000

2007

**Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das assembléias gerais;

### **CAPÍTULO III - Da administração**

**Artigo 7º** - A administração da sociedade compete a Diretoria. A substituição e o término da gestão dos Diretores se regulam pelo disposto na Lei e neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A investidura se dará mediante assinatura de termo de posse dos livros de atas de reunião da diretoria.

**Parágrafo 2º** - Vagando por qualquer motivo cargo de Diretoria, o Diretor Presidente convocará os acionistas dentro do prazo de no máximo 30 (Trinta) dias, para em assembléia especialmente convocada dar-lhe substituto. Se a vacância for do Diretor Presidente, o Vice-Presidente deverá convocar a Assembléia aqui prevista, no mesmo prazo de 30 (Trinta) dias. Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, suas funções serão acumuladas por outro Diretor designado em reunião da Diretoria, salvo se o impedimento for do Diretor Presidente, quando então suas funções serão exercidas por um dos Diretores Vice-Presidente. Se a ausência ou impedimento temporário for de ambos, o Diretor Presidente deverá indicar o substituto.

**Artigo 8º** - A diretoria compõe-se de 10 (Dez) Diretores, sendo 01 (Hum) Diretor Presidente, 03 (Três) Diretores Vice Presidente e 06 (Seis) outros Diretores sem designação especial, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 02 (Dois) anos, permitida a reeleição, com a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral. Após o decurso de seu mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria.

**Parágrafo único** - A idade mínima para o exercício do cargo de Diretor é de 26 (Vinte e seis) anos, e o elemento designado deverá ter comprovada experiência de administração empresarial. Acionistas representando maioria do capital votante poderão expressamente dispensar estes requisitos.



200407

**Artigo 9º - Compete à Diretoria:**

- a) Coordenar e gerir os negócios sociais;
- b) Observar e fazer cumprir o disposto na Lei e neste Estatuto;
- c) Organizar e apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, a serem acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- d) Autorizar a abertura e fechamento de contas bancárias;
- e) Nomear procurador em nome da sociedade;
- f) Declarar dividendos intermediários;
- g) Adquirir, alienar, onerar ou arrendar bens imóveis da sociedade, de acordo com a autorização da Assembléia Geral.

**Parágrafo único** - A diretoria sempre que julgar ser de interesse da sociedade, poderá conceder aval e prestar garantias em operações realizadas pelas suas controladoras, controladas, coligadas, ligadas, diretas e indiretas, e ainda para terceiros desde que nesta última hipótese ocorra com a aprovação mediante assinatura do Diretor Presidente isoladamente, ou de um dos Diretores Vice Presidente em conjunto com outro Diretor;

**Artigo 10º** - Na primeira reunião da diretoria, que se realizará após sua eleição, o Diretor Presidente distribuirá entre os Diretores as atribuições cometidas a Diretoria, competindo, ainda, ao Diretor Presidente;

- a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele;
- b) Orientar e coordenar as relações da sociedade com as autoridades federais, estaduais e municipais;



1103

200407

c) Coordenar com os demais diretores plano de ação substanciado nas políticas executivas e recursos disponíveis;

**Artigo 11º -** Observadas as aprovações e deliberações exigidas por este Estatuto, a Sociedade obrigar-se-á;

a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente;

b) Pela assinatura em conjunto de dois Diretores, acionistas ou não;

c) Pela assinatura conjunta de um Diretor e um Procurador, legalmente constituído em nome da sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

d) Pela assinatura conjunta de dois procuradores, legalmente constituídos em nome da sociedade, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem;

e) Pela assinatura individual de qualquer Diretor ou ainda de um Procurador, legalmente constituído em nome da sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, porém, ressalvado que os poderes, neste caso, serão limitados aos atos de representação da sociedade perante a justiça do trabalho, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, alfândegas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, entidades de classe, emissão de duplicatas, endosso de cheques e duplicatas para cobrança, desconto ou caução, exclusivamente para depósito em conta bancária da sociedade e recibos para quitação de cheques nominativos em favor da sociedade.

**Artigo 12º -** Todas as procurações outorgadas pela sociedade devem ser sempre assinadas pelo Diretor Presidente ou por um dos Diretores Vice-Presidente e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado de até 01 (Hum) ano.



000000

230497

**CAPÍTULO IV - Assembléia Geral**

**Artigo 13º** - A assembléia geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem do término do exercício social, para deliberar sobre a matéria que lhe é cometida por Lei e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria e nos casos estabelecidos em Lei.

**Artigo 14º** - A assembléia é presidida pelo Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário. Não estando presente o Diretor Presidente, a Assembléia será dirigida por um dos Vice-Presidentes. Não estando nem um nem outro, os acionistas indicarão quem a presida. A prova da qualidade de acionistas e sua representação na Assembléia regem-se pelo disposto na Lei.

**Artigo 15º** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela Lei e pelo disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** - É exigido quorum qualificado da maioria das ações com direito a voto, para a aprovação das seguintes matérias:

- a) Aumento de capital, exceto aqueles realizados com reservas de lucros ou reservas de capital e aqueles efetuados por obrigação legal;
- b) Incorporação da sociedade por outra;
- c) Incorporação de outra sociedade pela companhia;
- d) A cisão total ou parcial da sociedade;
- e) A fusão da sociedade;
- f) A criação de debêntures conversíveis ou não em ações;



2004

2004

- g) A alienação ou oneração de participações societárias;
- h) A alienação ou oneração de bens do ativo permanente que representem individualmente ou em conjunto mais de 10% (Dez por cento) do patrimônio líquido da sociedade;
- i) Novos investimentos ou contratação de financiamentos, cujos valores individualmente ou em conjunto representem mais de 10% (Dez por cento) do patrimônio líquido real da sociedade;
- j) Criação ou diminuição das classes em que se divide o capital social.

#### CAPÍTULO V - Conselho Fiscal

**Artigo 16º** - O conselho fiscal compõe-se de no mínimo 03 (Três) e no máximo 05 (Cinco) membros e igual número de suplentes eleitos pela assembléia geral, à qual seja apresentado o pedido de sua instalação, por acionistas detentores de quantidade de ações fixadas na Lei, tendo a qualificação, residência, atribuições e prazo de duração de mandato previstos em Lei e somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, com a remuneração fixada pela assembléia geral.

#### CAPÍTULO VI - Exercício social e Distribuições de lucros

**Artigo 17º** - O exercício social começa em 1º de janeiro de cada ano e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, elaborando-se, no final dele, as demonstrações financeiras correspondentes.

**Parágrafo primeiro** - A Diretoria poderá proceder o levantamento de balanço relativos a períodos menores, com o fim de distribuir dividendos intermediários;



2004

2004

**Parágrafo segundo** - A Diretoria pode declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo terceiro** - Acionistas representando a maioria das ações com direito a voto, poderão determinar capitalização total do lucro líquido, após deduzida a parcela necessária à constituição da reserva legal.

**Artigo 18º** - O lucro líquido será o resultado do exercício após a dedução de:

- a) Prejuízos acumulados;
- b) Provisão para o imposto de renda;
- c) Participação dos administradores, desde que não exceda a 10% (Dez por cento) do resultado líquido, nem o total de remuneração anual que a assembléia geral obrigatoriamente atribuir aos administradores, relativamente a todos os exercícios sociais em que tiver sido distribuído o dividendo previsto na letra "b" do parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 1º** - O lucro líquido apurado na forma deste artigo terá a destinação que lhe der a assembléia geral ordinária depois de dele deduzidas:

- a) 5% (Cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite fixado pela Lei;
- b) Importância suficiente para que seja distribuído um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do mesmo lucro líquido.

**Parágrafo 2º** - A assembléia geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou determinando a sua transferência para os exercícios seguintes.



CRYSTAL TOWER S.A.

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5622 §

0000

230497

## CAPÍTULO VII - Liquidação

**Artigo 19º** - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que representem a maioria das ações com direito a voto, reunidos em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do conselho fiscal que, conforme solicitação de acionistas que atinjam o mínimo legal, funcionarão durante o período de liquidação. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o projeto do Estatuto Social, tendo ele, sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Declarou, então, o Sr. Presidente, definitivamente aprovada a CRYSTAL TOWER S.A., com um capital social de R\$ 400.050,00 (Quatrocentos mil, cinqüenta reais), todo ele realizado e dividido em 400.050 (Quatrocentas mil e cinqüenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Todas da acionista Orsa Fábrica de Papelão Ondulado S.A.

O Sr. Presidente sugeriu que não instala-se por enquanto o Conselho Fiscal. Aprovada a sugestão do Sr. Presidente relativamente à não instalação do Conselho Fiscal.

b) Procedeu-se à ratificação e eleição de Diretoria, tendo sido ratificados: **Diretor Presidente: SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.731.467 SSP/SP.e do CPF/MF. n.º 761.086.608-30, residente e domiciliado à Alameda Peru, n.º 631, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo; **Diretor sem designação especial: JOSÉ LUCENA DE MIRANDA NETO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.364.620 SSP/SP. e do CPF/MF. n.º 484.231.228-91, residente e domiciliado à Alameda Brasil, n.º 1049, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo; tendo sido eleitos: **Diretores Vice-Presidente: ADONIS JESUS GARCIA AMOROSO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 13.663.480 SSP/SP. e do CPF/MF. n.º 034.975.288-54, residente e domiciliado à Alameda Brasil, n.º 972, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, **JOSE ROBERTO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 11.400.182 SSP/SP. e do CPF/MF. n.º 957.698.118-20, residente e domiciliado à Alameda País de Gales, n.º 215, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo



CRYSTAL TOWER S.A.

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5623

ATA  
DE  
REUNIAO

e EDILZA TEREZINHA GARCIA AMOROSO GOMES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 17.471.750 SSP/SP. e do CPF/MF. n.º 066.326.508-80, residente e domiciliada à Alameda Brasil, n.º 972, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo; Diretores sem designação especial, ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA, brasileiro, casado, economista e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.291.698 SSP/SP. e do CPF/MF. n.º 321.269.648-68, residente e domiciliado à Rua Bolívia, n.º 58, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo; JOÃO EDUARDO PERES, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG. n.º 14.423.427 SSP/SP. e do CPF/MF. n.º 042.551.018-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim Lage, n.º 186, Bairro de Vila Prudente, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; SHINICHIRO HIROOKA, japonês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE. n.º W206836-H, do CRA n.º 17943 e do CPF/MF. n.º 573.542.008-91, residente e domiciliado à Rua Fradique Coutinho, n.º 546, Apartamento n.º 82, Bairro de Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

b.1) Em seguida foi fixada uma verba máxima mensal, para remuneração da diretoria, equivalente nesta data à R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para o cargo de Diretor Presidente e R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para os cargos de Diretores Vice-Presidente e Diretores sem designação especial, respectivamente, quantia esta que será reajustada mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Os diretores cuja a eleição fora ratificada e os eleitos, exercerão seus mandatos até a assembléia geral que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 1997, declarando, neste ato, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis;

06) Encerramento, aprovação e assinaturas: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

As assinaturas encontram-se na folha n.º 11



CRYSTAL TOWER S.A.

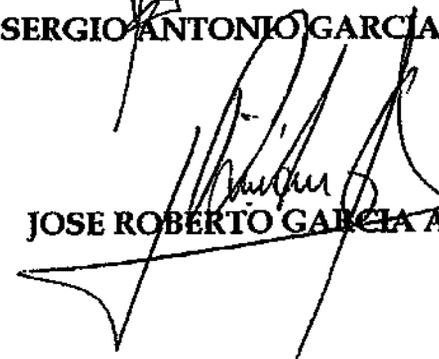
JUCESP  
5624

Folha das assinaturas continuação da folha nº 10

Presidente:

  
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO

Secretário:

  
JOSE ROBERTO GARCIA AMOROSO

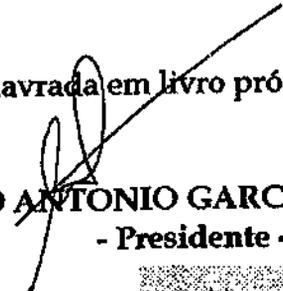
Acionista:

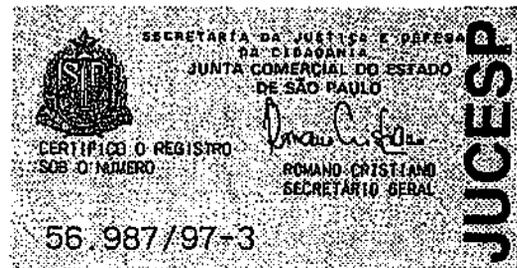
Orsa Fábrica de Papelão Ondulado S.A.

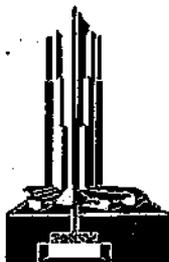
Diretores:

Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Adonis Jesus Garcia Amoroso  
Jose Roberto Garcia Amoroso  
Edilza Terezinha Garcia Amoroso  
José Lucena de Miranda Neto  
Artemíboro Fernandes da Motta  
João Eduardo Peres  
Shinichiro Hirooka

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

  
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO  
- Presidente -





JUCESP  
00 00 11



JUCESP PROTOCOLO  
0.738.529/13-8

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5625



**CRYSTAL TOWER S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.010.436/0001-24  
NIRE nº 35.300.144.155  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2013.**

**REALIZAÇÃO E LOCAL:** Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, às 14:00 horas, em sua sede social, localizada na Alameda Mamoré, nº 989, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-030.

**CONVOCAÇÕES:** Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** Dispensada a Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras: Os Acionistas declaram que preenchem os requisitos do Inciso II, do artigo 294 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

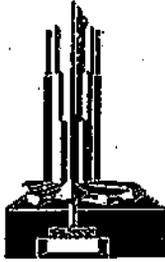
**PRESENCIA:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Jorge Francisco Henriques; **Secretário:** Sergio Antonio Garcia Amoroso.

**ORDEM DO DIA:**

- (I) Leitura, discussão e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011;
- (II) Alteração do endereço da sede social da companhia;
- (III) Eleição da Diretoria;
- (IX) Outros assuntos de interesse da sociedade.





DUCEP  
08 08 13

**DELIBERAÇÕES:** A Assembleia Geral, por votação unânime dos presentes, aprova integralmente:

(i) O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011;

(ii) A alteração do endereço da sede social da companhia para a Alameda Mamoré, nº 989, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040, passando assim o artigo 2º do Estatuto Social da companhia a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 2º - A sociedade terá sua sede na Alameda Mamoré, nº 989, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040, podendo sua administração estabelecer, transferir ou extinguir, filiais, escritórios, agências, depósitos ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. "***

(iii) Procedeu-se à eleição da Diretoria, para o mandato de 2 (dois) anos, que encerrar-se-á na assembleia que aprovar as contas do exercício de 31 de dezembro de 2014, tendo sido assim eleitos:

**Diretor Presidente:**

**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

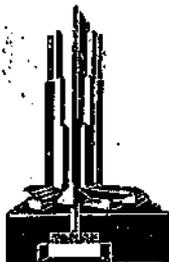
**Diretor Vice-Presidente:**

**SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da sociedade.





DUEB  
08 08 13

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:**

- (a) Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2011.
- (b) Lista de presença dos acionistas.

**ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

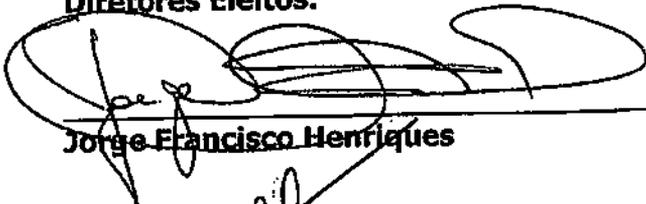
Barueri/ SP, 29 de Abril de 2013. **Presidente** – Jorge Francisco Henriques. **Secretário** – Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

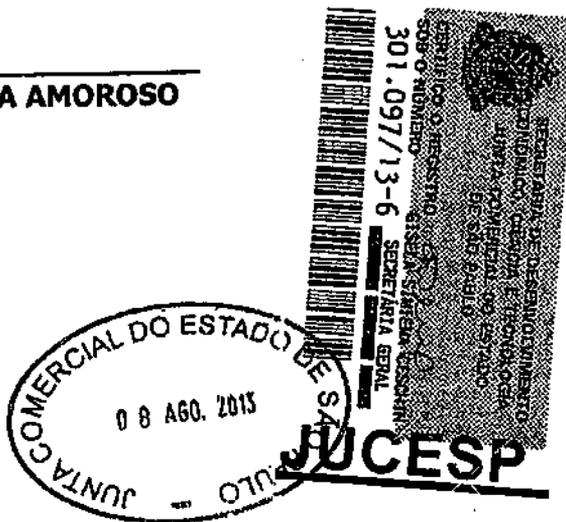
  
\_\_\_\_\_  
**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**  
Presidente

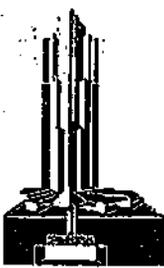
  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**  
Secretário

**Diretores Eleitos:**

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Francisco Henriques**

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Antonio Garcia Amoroso**





DUCEAP  
08 08 13

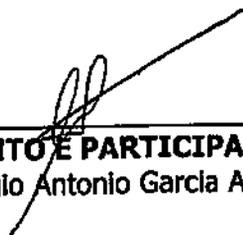
**CRYSTAL TOWER S.A.**  
Companhia Fechada  
CNPJ/MF nº 01.010.436/0001-24  
NIRE nº 35.300.144.155

**LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS**

Nome do Acionista	Nº de ações	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	400.050	100
<b>Total</b>	<b>400.050</b>	<b>100</b>

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de Abril de 2013.

Barueri/ SP, 29 de Abril de 2013.

  
**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.**  
 Sergio Antonio Garcia Amoroso



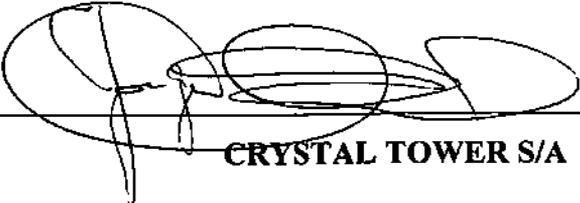


**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ:**  
**01.010.436/0001-24**

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**CRYSTAL TOWER S/A**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF n.º. 01.010.436/0001-24, com sede na Alameda Mamoré, n.º 989, 25.º andar, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06454-040, neste ato representada por seu representante legal, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **DR. RENATO DE LUIZI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º. 52.901; **DR. VICENTE ROMANO SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º. 83.338; **DR. FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA n.º 36.254; **DR. GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 182.188, e **DR. CRISTIANO GUSMAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 186.004, todos com escritório na Avenida Paulista, n.º 1.048, 9.º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assim como, representá-la perante credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer os benefícios da Recuperação Judicial, conforme previsto pela Lei n.º. 11.101/05, bem como representar a outorgante perante seus credores, com o propósito específico de notificá-los e/ou contranotificá-los seja judicial ou extrajudicialmente.



---

**CRYSTAL TOWER S/A**

8

**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ:**  
**01.010.436/0001-24**

**CUSTAS JUDICIAIS**

*[Handwritten mark]*

**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ:**  
**01.010.436/0001-24**

(REQUISITOS DO ART. 48, DA LEI 11.101/05)

**CERTIDÕES JUDICIAIS**



VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha n.º 5633

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.010.436/0001-24 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS  
ADJUNTOS****Nº 2019.0002066016**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **CONSTA**, até a presente data e hora, contra **CRYSTAL TOWER S/A**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **01.010.436/0001-24**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0027478-34.2015.4.03.6144**

Classe / Situação: EXECUCAO FISCAL / NORMAL

Órgão Julgador: 2 Vara - FORUM FEDERAL DE BARUERI

Tipo da Parte: EXECUTADO

Assunto: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

Data da distribuição: 03/11/2015

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - SP

**Total de registro(s): 1**

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2019, às 16:29.

## Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **0075c3c2 ef468b68 85e252cb c175651c 7ccaf3bb**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo

(ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 2019.0002066061**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CRYSTAL TOWER S/A**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **01.010.436/0001-24**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2019, às 16:31.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **12bfa3ae 2332a3d8 3adfc0c2 6a9b76cc 23ca80e1**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a fatos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5636

## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

### Dados Pesquisados:

CNPJ: 01.010.436/0001-24

Nome: CRYSTAL TOWER S/A

Certidão n° 403974 / 2019

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 01/05/2019, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

**Processos localizados contendo raiz de CNPJ idêntico ao fornecido pelo requerente**

10020070920185020204

**Total de Processos: 1**

### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do n° do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da



1 8 3 3 9 6 9 1 5 9 8 1 N B B d z w

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5637

Certidão;

- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



02/05/2019

2555027

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5638

CERTIDÃO Nº: 3400128

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 01/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRYSTAL TOWER S/A, CNPJ: 01.010.436/0001-24**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

2555027





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

02/05/2019

2555305

VARA DISTRITAL DE

MONTE DOURADO

Folha: n.º 56394

**CERTIDÃO Nº: 3400431**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRYSTAL TOWER S/A**, CNPJ: 01.010.436/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fóros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2019.

**PEDIDO Nº:** 2555305



# JARI CLEAN ENERGY

## Doc. 1.15

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, II**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS  
AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS  
(2014-2015-2016) E ESPECIALMENTE  
LEVANTADAS PARA O PEDIDO**

- **BALANÇO PATRIMONIAL;**
- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS  
ACUMULADOS;**
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DESDE O  
ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL;**
- **RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA E  
DE SUA PROJEÇÃO;**

JARI CTRM ENERGY CER COM ELE LTDA

Período: 01/05/2019 à 31/05/2019

Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
02.000.000 - PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.400.000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.410.000 - CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
02.411.000 - CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
02.411.100 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
02.411.101 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
02.430.000 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
02.431.000 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
02.431.100 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
02.431.102 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
		Total de Débitos	0,00	
		Total de Créditos	0,00	
02	0,00			0,00

Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor - Presidente

Robson Eteraldo de Mello  
CRC 1SP 189409/O-4

**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**

**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**

Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado

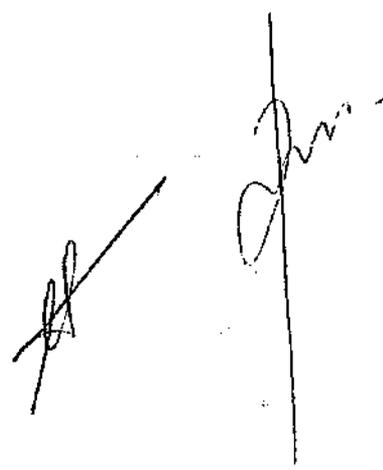
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Balancos patrimoniais**

**Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018**

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Não circulante		
Patrimônio líquido		
Capital social	100	100
Prejuízos acumulados	<u>(100)</u>	<u>(100)</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>



**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**  
Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Demonstrações do resultado**  
**Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018**  
Em milhares de reais

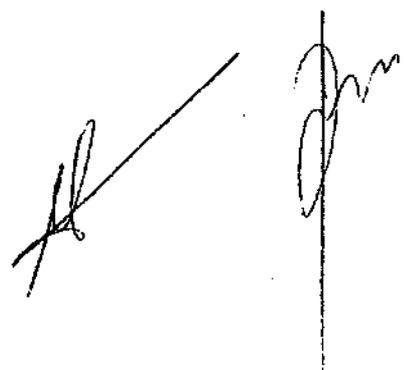
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Despesas operacionais</b>		
Outras despesas operacionais, líquidas		
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>		


**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95  
Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Demonstrações do fluxo de caixa**  
**Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018**  
Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	-	-
Variações nos ativos e passivos		
Outros créditos	-	-
Partes relacionadas	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>		
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	-
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	-	-
No final do exercício	-	-
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	-



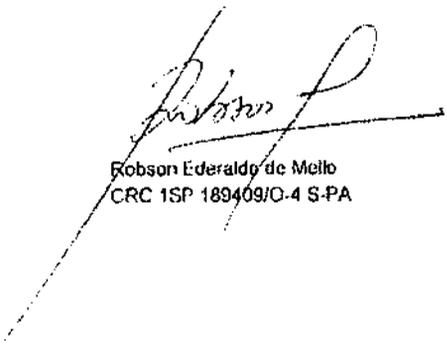
Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.  
C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95  
Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Em milhares de reais

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2016	100		100
Prejuízo do exercício		(100)	(100)
Em 31 de dezembro de 2017	100	(100)	-
Em 31 de dezembro de 2018	100	(100)	-
Em 31 de maio de 2019	100	(100)	-

  
Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Robson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 189409/O-4 S-PA

**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**

**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**

Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado

Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Balancos patrimoniais**

Em milhares de reais

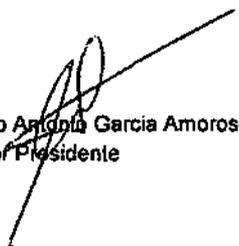
	exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
<b>Ativo</b>		
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	100	100
<b>Total do ativo</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
	exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Não circulante		
Patrimônio líquido		
Capital social	100	100
	100	100
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

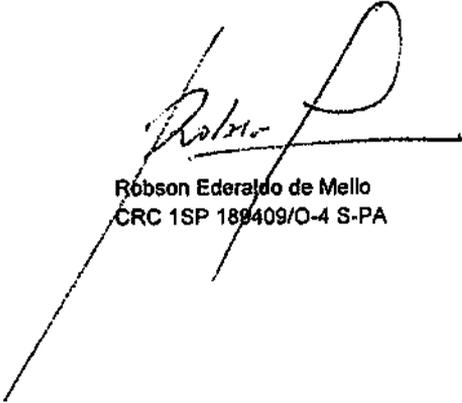
**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**  
Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Em milhares de reais

	<u>Capital social</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2014	<u>100</u>	<u>100</u>
Em 31 de dezembro de 2015	<u>100</u>	<u>100</u>
Em 31 de dezembro de 2016	<u>100</u>	<u>100</u>
Em 31 de dezembro de 2017	<u>100</u>	<u>100</u>

  
Sergio Antônio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Robson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 189409/O-4 S-PA

**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**

**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**

Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado

Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Balancos patrimoniais**

Em milhares de reais

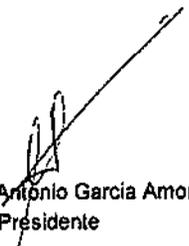
	exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
<b>Ativo</b>		
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	100	100
<b>Total do ativo</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
	exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Não circulante		
Patrimônio líquido		
Capital social	100	100
	100	100
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

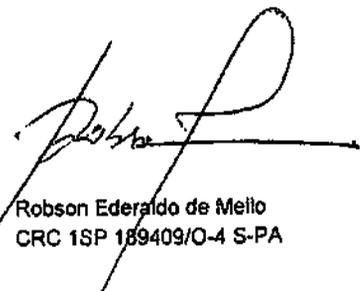
**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**  
Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Em milhares de reais

	<u>Capital social</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2013	<u>100</u>	<u>100</u>
Em 31 de dezembro de 2014	<u>100</u>	<u>100</u>
Em 31 de dezembro de 2015	<u>100</u>	<u>100</u>
Em 31 de dezembro de 2016	<u>100</u>	<u>100</u>

  
Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Robson Ederaldo de Melo  
CRC 1SP 189409/O-4 S-PA

**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95  
Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Balancos patrimoniais**  
Em milhares de reais

	exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2017
Passivo e patrimônio líquido		
Não circulante		
Patrimônio líquido		
Capital social	100	100
Prejuízos acumulados	(100)	(100)
	-	-
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**

**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**

**Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado**

**Almeirim - Pará - CEP 08240-000**

### Demonstrações do resultado

Em milhares de reais

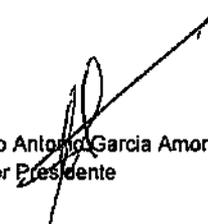
	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
<b>Despesas operacionais</b>		
Outras despesas operacionais, líquidas	-	(100)
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	-	(100)

**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95  
Vila Munguba, s/nº- Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2015	100		100
Em 31 de dezembro de 2016	100		100
Prejuízo do exercício		(100)	(100)
Em 31 de dezembro de 2017	100	(100)	-
Em 31 de dezembro de 2018	100	(100)	-

  
Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Robson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 188409/O-4 S-PA

**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**  
Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Demonstrações do fluxo de caixa**

Em milhares de reais

	Exercício findo em	
	31 de dezembro	
	2018	2017
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	-	(100)
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Outros créditos	-	-
Partes relacionadas	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>		
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	(100)
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	-	100
No final do exercício	-	-
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	(100)



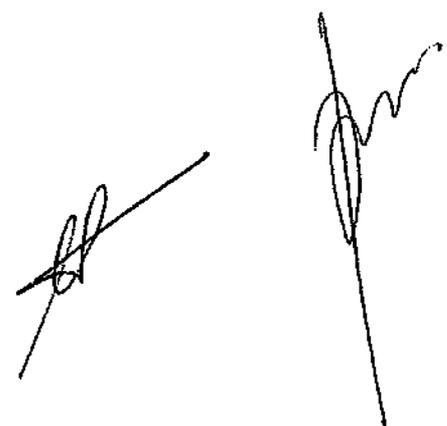
**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**  
Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Balancos patrimoniais**

**Em 30 de abril de 2019 e 31 de dezembro de 2018**

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Não circulante		
Patrimônio líquido		
Capital social	100	100
Prejuízos acumulados	<u>(100)</u>	<u>(100)</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>



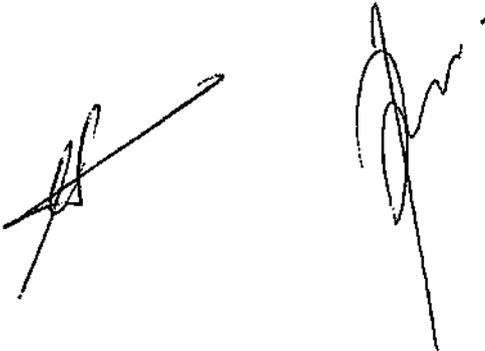
**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**  
Vila Munguba, s/nº- Parte - Monte Dourado  
Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Demonstrações do resultado**

Em 30 de abril de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Despesas operacionais</b>		
Outras despesas operacionais, liquidas	-	-
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<u>-</u>	<u>-</u>

Two handwritten signatures are present below the table. The signature on the left is written over the 2019 column, and the signature on the right is written over the 2018 column.

sf

**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**

**C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95**

Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado

Almeirim - Pará - CEP 08240-000

**Demonstrações do fluxo de caixa**

**Em 30 de abril de 2019 e 31 de dezembro de 2018**

Em milhares de reais

	2019	2018
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	-	-
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Outros créditos	-	-
Partes relacionadas	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>		
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	-
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	-	-
No final do exercício	-	-
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	-

Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.

C.N.P.J.: 12.999.311/0001-95

Vila Munguba, s/nº - Parte - Monte Dourado

Almeirim - Pará - CEP 08240-000

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2016	100		100
Prejuízo do exercício		(100)	(100)
Em 31 de dezembro de 2017	100	(100)	-
Em 31 de dezembro de 2018	100	(100)	-
Em 30 de abril de 2019	100	(100)	-

Sergio Antônio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

Robson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 189409/O-4 S-PA

JARI CLEAN ENERGY GER COM BNE ELE LTDA

Período: 01/04/2019 A 30/04/2019

Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
02.000.000 - PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.400.000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.410.000 - CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
02.411.000 - CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
02.411.100 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
02.411.101 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
02.430.000 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
02.431.000 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
02.431.100 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
02.431.102 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
		0,00		
Total de Débitos		0,00		
Total de Créditos			0,00	
02	-	0,00		0,00

Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

Robson Edson de Mello  
CRC ISB 184409/D-4 S-PA

8

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, III**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES**

§

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, IV**

**RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS**

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, V**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO  
REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5663

## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome: GABRIELA COSTA			
CPF/CNPJ: 306.496.858-06			
Email: gabriela.costa@grupojari.com.br			
DADOS DA EMPRESA			
Nome: JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.			
NIRE: 15300020026			
ARQUIVAMENTO SOLICITADO			
Número Arquivamento		Páginas	
15201164704		13	
20000322632		8	
15300020026		14	
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>		<b>35</b>	
OFÍCIOS			
AÇÃO	DATA BLOQUEIO	TIPO BLOQUEIO	NÚMERO
Bloqueio	15/12/2010	Administrativo	100017576
CNAE 3511-5/00, CÓDIGO BLOQUEADO DEVIDO A RESOLUÇÃO CONCLA 04/2002.			
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO			
Código de controle: 29.891.603.730.06			
Emissão: 21/05/2019 09:29:43			

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

Protocolo: 195525531



MONTE DOURADO

MONTE DOURADO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

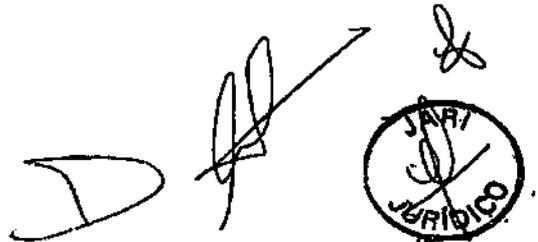
**JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80 com sede na Rua Cem, s/nº, Centro Administrativo, Sala A, Monte Dourado - Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15.300.001.251, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, domiciliado na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040;

E de outro,

**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.186/0001-72, com seus atos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.376.048, neste ato representada na forma de seus atos sociais, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, domiciliado na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040;

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela seguinte denominação, cláusulas e condições, conforme segue:

1 - 13



JUCEPA  
13122010

**CONTRATO SOCIAL**  
**"JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**LTDA."**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Cláusula 1ª** - A sociedade empresária limitada, gira sob a denominação de "JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.", regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sede na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

**Parágrafo Único** - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá constituir e encerrar filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem como objeto: (i) a construção e operação de usinas hidroelétricas e termoeletricas; (ii) o fornecimento e a distribuição de energia elétrica; (iii) Geração e comercialização de energia elétrica; (iv) e participação em outras sociedades.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - A sociedade constitui-se sob a forma de sociedade empresaria limitada, obrigando-se os sócios pelo total do capital social, cujo valor, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, distribuídas na seguinte proporção:

2 - 13



MONTE  
DOURADO

Nome do Sócio	Valor R\$	nº de Quotas	%
Jari Celulose Papel e Embalagens S/A	R\$ 99.000,00	99.000	99,00%
Saga Investimento e Participações do Brasil S/A	R\$ 1.000,00	1.000	1,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro de 2002.

**CAPITULO III - DA ONERAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.**

**Clausula 6ª** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, dando o direito de voto cada uma delas, e não poderão ser cedidas, oneradas ou transferidas a outros sócios e/ou terceiros sem o prévio consentimento do(s) outro(s) sócio(s), em sua totalidade, que, depois de notificado(s) por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, terá direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições.

**Parágrafo Único** - Findo prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas quotas ao(s) novo(s) sócio(s) e/ou a terceiro(s), formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade poderá ser exercida, além de seus sócios-administradores, por administradores não sócios, independentemente de caução.

**Cláusula 8ª** - A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) Administrador(es), que atuará(ão) sob a designação de Diretores, sendo necessariamente um Diretor Presidente, e um Diretor Vice-Presidente, quando for o caso, eleitos por mais da metade do capital social da sociedade.

JUCEPA

Monte Dourado

**Cláusula 9ª** – Os Diretores serão eleitos para um mandato por prazo determinado ou indeterminado, e poderão ser dispensados ou substituídos a qualquer tempo pelo sócio controlador mediante notificação devidamente registrada.

**Cláusula 10ª** - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para representar a sociedade, ativa e/ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens de qualquer natureza, nas condições deste capítulo.

**Cláusula 11ª** – A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente, para a prática de todos e quaisquer atos;
- b) Pela assinatura em conjunto de 2 (Dois) Diretores, para a prática de quaisquer atos, observado o que dispõe o presente contrato;
- c) Pela assinatura em conjunto de um Diretor e um procurador, ou dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;
- d) Pela assinatura isolada de um diretor sem designação especial ou de um procurador, legalmente constituído pela sociedade, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;
- e) Pela assinatura isolada de um procurador, legalmente constituído pela sociedade, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

4 -13

DUPLICA

17/05/2019

**Parágrafo 1º** – Nos atos de aquisição, alienação e operação dos bens do ativo permanente e/ou direitos de qualquer natureza se fará representada mediante assinatura do Diretor Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores.

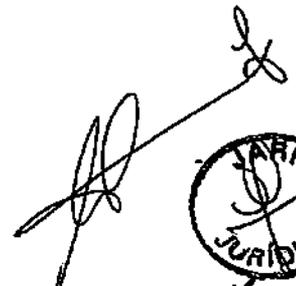
**Parágrafo 2º** – Todas as procurações outorgadas pela sociedade devem ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores, com exceção daquelas para fins judiciais, terão o prazo de validade máximo de 1 (Hum) ano e está limitada aos seguintes atos:

- a) De representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Agências, Cartórios em geral, Alfândegas, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Civil e Federal, Exército do Brasil, entidades de classes, órgãos estaduais de trânsito, perante instituições públicas, privadas, pessoas físicas e jurídicas e afins;
- b) De representação perante o Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão, rescisão ou demissão de funcionários e/ou acordos trabalhistas, e afins.

**Cláusula 12ª** – A diretoria sempre que julgar ser de interesse da sociedade poderá conceder aval e prestar garantias, em operações realizadas pelas suas controladoras, controladas, ligadas; diretas e indiretas, que façam parte do mesmo Grupo Econômico, e ainda, para terceiros, desde que nesta hipótese ocorra com a aprovação mediante assinatura isolada do Diretor Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores.

**Cláusula 13ª** – Os Diretores terão direito a uma remuneração mensal, cujo montante deverá ser fixado pelos sócios.

5 -13



JUCEPA  
1312910

## CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 14ª** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito a outra sócia, por escrito, contra recibo.

**Parágrafo Único** – Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos na forma prevista no Capítulo VII, infra, tomando-se como data base de apuração a data do recebimento da notificação de dissidência por todos os sócios.

## CAPÍTULO VI – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU SEPARAÇÃO JUDICIAL DO SÓCIO PESSOA FÍSICA E EXTINÇÃO DA SÓCIA PESSOA JURÍDICA

**Cláusula 15ª** – A sociedade não se dissoloverá por morte do sócio pessoa física ou por extinção da sócia pessoa jurídica, continuando com o(a) sócio(a) remanescente e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

**Parágrafo 1º** - Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não sejam sócios da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem ao sócio remanescente essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

**Parágrafo 2º** - Por decisão da sócia representando a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no parágrafo 1º, supra, deverão ser apurados os haveres do sócio pré-morto, na forma prevista no Capítulo VII, infra, tomando-se como data base de apuração a data do falecimento do sócio.

**Parágrafo 3º** - Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos respectivos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação de que trata a cláusula 13 deste instrumento.

6 -13

# MONTE DOURADO

**Parágrafo 4º** - O procedimento previsto nesta cláusula aplicar-se-á, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

**Cláusula 16ª** – Em caso de separação judicial ou divórcio do sócio pessoa física, ou menção, que implique em alteração na titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais não poderá ingressar na sociedade, devendo as quotas correspondentes serem reembolsadas na forma prevista no Capítulo VII, infra.

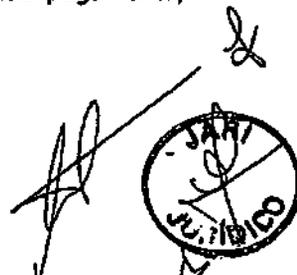
**Cláusula 17ª** – O procedimento previsto na cláusula 15 aplicar-se-á, no que couber, às sociedades sucessoras, em caso de fusão, cisão ou incorporação envolvendo a sócia pessoa jurídica, bem como nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência ou qualquer outra, se da operação resultar modificação no controle societário da sócia pessoa jurídica ou alteração na titularidade das quotas sociais.

## CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO DE HAVERES

**Cláusula 18ª** – Em qualquer caso de apuração de haveres previsto neste contrato ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

- a) na data base da apuração, será levantado um balanço especial da sociedade, apurando-se o valor de patrimônio líquido desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas;
- b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM – FGV – Índice Geral de Preços do Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento,

7 -13



A circular stamp with the text "JARI" at the top and "JULIÃO" at the bottom, with a signature across it.

110000

110000

vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até final;

- c) na avaliação a ser procedida nos termos desta cláusula, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada ano, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

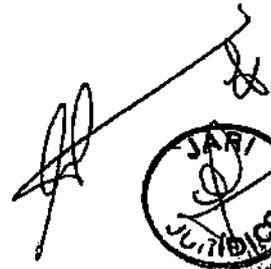
**Cláusula 19ª** – As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos demais sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Único** – Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação normal da sociedade, a sócia representando a maioria do capital social poderá proceder à dissolução total da sociedade, caso em que se procederá à liquidação e partilha do patrimônio social entre os sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

#### **CAPÍTULO VIII – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 20ª** – Por decisão da sócia representando a maioria do capital social poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social, nos seguintes casos:

- a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) uso indevido da firma ou razão social;
- d) desarmonia ou séria divergência com a sócia representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) superveniência de incapacidade física ou mental;



VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5672

JUCEPA  
Monte Dourado

f) Insolvência, caracterizada por protesto de título que legitime ação executiva ou falimentar;

g) ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão;

h) Por falta de "affectio societatis".

**Parágrafo 1º** - A exclusão de sócio será formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social subscrito pela sócia representando a maioria do capital social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da sociedade, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, precedida de reunião especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 2º** - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista no Capítulo VII, supra, tomando-se como data base de apuração a data da deliberação da exclusão.

#### CAPÍTULO IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 21ª** – Respeitando o disposto na cláusula 6ª, supra, o sócio que desejar alienar suas quotas sociais e/ou direito de subscrição, a qualquer título, no todo ou em parte, deverá comunicar ao outro sócio sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado e as condições da alienação.

**Parágrafo 1º** - No prazo de 30 (trinta) dias ao recebimento da notificação de que trata o "caput" desta cláusula, o outro sócio poderá exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas e/ou direitos ofertados.

**Parágrafo 2º** - Decorrido o prazo adicional fixado a que se refere o parágrafo 1º, supra, sem que o outro sócio exerça seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o sócio notificante

9 -13

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO

pretender alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

## **CAPÍTULO X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS.**

**Cláusula 22ª** – O exercício social coincide com o ano civil, iniciará em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

**Cláusula 23ª** – Os lucros líquidos apurados, por decisão da sócia representando a maioria do capital social, poderão ser:

- a) distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, ou ainda;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

**Parágrafo 1º** – A critério da sócia representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

**Parágrafo 2º** – Os sócios participam no lucro e nas perdas, na mesma proporção de suas quotas.

## **CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**Cláusula 24ª** – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão da sócia representando a maioria do capital social.

10 - 13


# JUCEPA 13122010

**Cláusula 25ª** – Em caso de liquidação o sócio representando a maioria do capital social nomeará um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

**Cláusula 26ª** – Por decisão da sócia representando a maioria do capital social, a sociedade poderá ser objeto de transformação em outro tipo societário, incorporação, cisão ou fusão. Em caso de transformação em sociedade por ações, ou qualquer outro tipo de sociedade que seja, os sócios desde logo renunciam ao direito de retirada prevista em lei.

**Cláusula 27ª** – Fica eleito o Foro da Comarca de Almelim, Estado do Pará para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

**Cláusula 28ª** - Os casos omissos serão regulados pelo Código Civil Brasileiro, (Lei 10.406, de 10.01.2002), e, no que forem aplicáveis pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 com alterações da Lei 10.303 de 31.10.2001, dentre outras que vierem a surgir.

## **CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Em virtude do disposto na cláusula 7ª do Contrato Social, os sócios representando a totalidade do capital social, decidem por nomear, neste ato, os Diretores abaixo indicados, cujo mandato dar-se-á por prazo indeterminado, tendo sido eleitos:

### **Diretor Presidente:**

Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, domiciliado na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040;

11 -13

# MONTE DOURADO

**Diretor Vice-Presidente:**

Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25, domiciliado na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040;

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro e do parágrafo 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora eleitos **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso e exercício da atividade mercantil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Almeirim, 12 de Novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**  
Sócia  
Sergio Antonio Garcia Amoroso



  
\_\_\_\_\_  
**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A**  
Sócia  
Sergio Antonio Garcia Amoroso



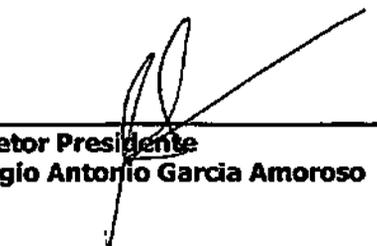
12. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1202  
Reconheço Por Semelhança 2 Firmas(s) COM VALOR econômico de:  
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO//////////  
OSASCO, 10 De dezembro De 2010. Em test. da Verdade.

RENATO SOARES - ESCRIVÃO AUTORIZADO  
Valor: R\$ 10,00. - Carimbo: 1076419 -  
Seletsi: 94473-0671AA



OSASCO

Diretores:

  
Diretor Presidente  
Sergio Antonio Garcia Amoroso



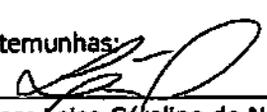
  
Diretor Vice-Presidente  
Jorge Francisco Henriques

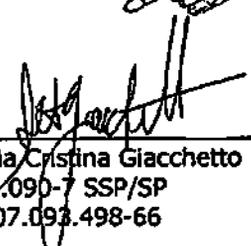


  
Vanessa da Silva Gagliano  
Advogada  
OAB/SP nº 277.986



Testemunhas:

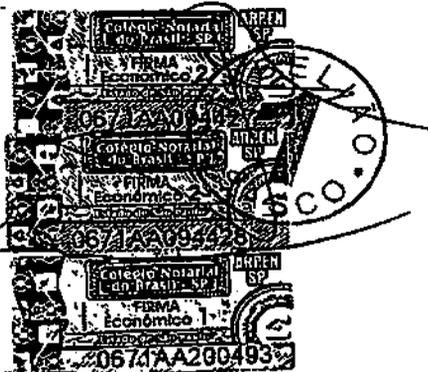
1ª   
Nome: Loise Caroline do Nascimento  
RG: 44.350.388-6 SSP/SP  
CPF/MF: 327.612.038-01

2ª   
Nome: Silvia Cristina Giacchetto  
RG: 30.495.090-7 SSP/SP  
CPF/MF: 307.093.498-66



1º. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP, TELEFONE: 3681-1282  
Reconheço Por Semelhança 5 Firms(s) COM VALOR economico de:  
JORGE FRANCISCO HENRIQUES, LOISE CAROLINE DO NASCIMENTO,///  
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, SILVIA CRISTINA AMARAL,///  
GIACCHETTO E VANESSA DA SILVA GAGLIANO,///  
OSASCO, 10 de dezembro de 2010. Em test-plu da Verdade.

RENATO SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Valor: R\$ 25,00. - Cálculo: 1076423 -  
Selo(s): 94427-0671AA, 94428-0671AA, 200493-0671AA



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 12.999.311/0001-95**  
**NIRE nº 15.201.164.704**

Pelo presente Instrumento particular, as partes:

**JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.815.734/0001-80, com sede social na Rua Cem, s/nº, Distrito Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, e suas filiais, neste ato, representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, doravante simplesmente denominada "**JARI**";

E,

**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.186/0001-72, com sede social na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato, representada, nos termos do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, doravante simplesmente denominada "**SAGA**".

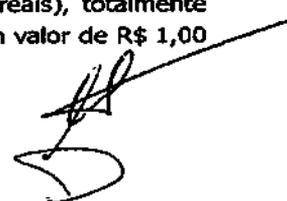
Únicos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da empresa **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.999.311/0001-95, com sede na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPA sob o número 15201164704;

Têm entre si justo e contratado, por alterar o Contrato Social da sociedade, conforme o que segue:

**1.** Transformar, nos termos dos artigos 1.113 e 1.114 do Código Civil, a Sociedade **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, em Sociedade Anônima por Ações, com a denominação social de **JARI CLEAN GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, a ser regida pela Lei 6.404/76;

**1.1.** O valor do Capital Social permanece R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, ora constituído por 100.000 (cem mil) ações, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído da seguinte forma:

- 1 / 13 -



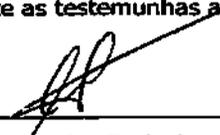
Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65398619922206



NOME DO ACIONISTA	VALOR R\$	Nº DE AÇÕES	%
JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A	R\$ 99.000,00	99.000	99,00%
SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A	R\$ 1.000,00	1.000	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>

2. Aprovar o respectivo Estatuto Social, que passará a vigorar nos termos do Anexo I, acostado no presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
**Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
Sergio Antonio Garcia Amoroso

  
\_\_\_\_\_  
**Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.**  
Sergio Antonio Garcia Amoroso

- 2 / 13 -

D



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399619922206

**JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.815.734/0001-80, com sede social na Rua Cem, s/nº, Distrito Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, e suas filiais, neste ato, representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, com endereço comercial na Avenida Tamboré, 267, conj. 81, sala 01, Torre Norte, Tamboré, Barueri, CEP 06460-000, declara subscrever, neste ato, 99.000 (noventa e nove mil) ações ordinárias nominativas, da empresa **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, localizada na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, como segue:

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS
AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL	<b>99.000</b>	<b>99.000</b>
	<b>99.000</b>	<b>99.000</b>

Este documento é parte integrante da Ata de Reunião de Sócios-Quotistas, realizada em 08 de janeiro de 2019.

Barueri/ SP, 08 de janeiro de 2019.

**JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
Sergio Antonio Garcia Amoroso

- 3 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399619922206

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.186/0001-72, com sede social na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato, representada, nos termos do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, com endereço comercial na Avenida Tamboré, 267, conj. 81, sala 01, Torre Norte, Tamboré, Barueri, CEP 06460-000, declara subscrever neste ato 1.000 (um Mil) ações ordinárias nominativas, da empresa **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, localizada na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, como segue:

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS
Ações ordinárias Nominativas, sem Valor nominal	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>

Este documento é parte integrante da Ata de Reunião de Sócios-Quotistas, realizada em 08 de janeiro de 2019.

Barueri/ SP, 08 de janeiro de 2019.

**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A.**  
Sergio Antonio Garcia Amoroso

- 4 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399619922206

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**

**"JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A."**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Artigo 1º** - A Companhia gira sob a denominação de "JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.", é uma Sociedade Anônima por Ações de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

**Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá constituir e encerrar filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto: **(i)** a construção e operação de usinas hidroelétricas e termoeletricas; **(ii)** o fornecimento e a distribuição de energia elétrica; **(iii)** Geração e comercialização de energia elétrica; **(iv)** e participação em outras sociedades.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** – O Capital Social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas na seguinte proporção:

NOME DO ACIONISTA	VALOR R\$	Nº DE AÇÕES	%
JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A	R\$ 99.000,00	99.000	99,00%
SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A	R\$ 1.000,00	1.000	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>

- 5 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399619922206

**Parágrafo Único – A sociedade poderá emitir outras espécies de ações que, poderão ser subdivididas em classes distintas, porém assegurado o direito de voto nas deliberações sociais somente às ações ordinárias.**

**Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto, nas deliberações das assembleias gerais.**

### **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria. A subscrição e o término da gestão dos Diretores se regulam pelo disposto na Lei e neste Estatuto.**

**Parágrafo 1º - A investidura se dará mediante assinatura do termo de posse no livro de ata da Diretoria.**

**Parágrafo 2º - Vagando por qualquer motivo algum cargo de Diretoria, o Diretor Presidente convocará os acionistas, dentro do prazo máximo 30 (trinta) dias, para comparecerem à assembléia especialmente convocada para eleger o novo Diretor. Se a vacância for do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente deverá convocar a Assembléia aqui prevista, no mesmo prazo. Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, suas funções serão acumuladas por outro Diretor designado em reunião da Diretoria, salvo se o impedimento for do Diretor Presidente, quando então suas funções serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente. Se a ausência ou impedimento temporário for de ambos, o Diretor Presidente deverá indicar o Substituto.**

**Artigo 8º - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e até 02 (dois) Diretores sem Designação Especial, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, devendo ser a remuneração fixada pela Assembleia Geral. Após o decurso de seu mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de nova Diretoria.**

**Parágrafo único – A idade mínima para o exercício do cargo de Diretoria é de 26 (vinte e seis) anos, e o Diretor designado deverá ter comprovada experiência de administração empresarial. Acionistas representando a maioria do capital votante poderão expressamente dispensar estes requisitos.**

- 6 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399619922206

**Artigo 9º - Compete à Diretoria:**

- a) Coordenar e gerir os negócios sociais;
- b) Observar e fazer cumprir o disposto na Lei e neste Estatuto;
- c) Organizar e apresentar, anualmente, à Assembléa Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, a serem acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- d) Autorizar a abertura e fechamento de contas bancárias;
- e) Nomear procurador em nome da sociedade;
- f) Declarar dividendos intermediários;
- g) Alienar, onerar ou arrendar bens imóveis da sociedade, nos moldes do disposto no presente Estatuto.

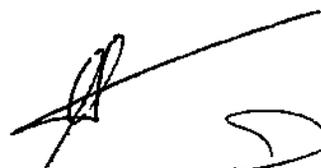
**Artigo 10º -** Na primeira reunião da Diretoria, que se realizará após sua eleição, o Diretor Presidente distribuirá entre os Diretores as atribuições cometidas a Diretoria, competindo ainda, ao Diretor-Presidente:

- a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele;
- b) Orientar e coordenar as relações da sociedade com as autoridades federais, estaduais e municipais; e
- c) Coordenar com os demais diretores, distribuindo um plano de ação e substanciado nas políticas executivas e recursos disponíveis.

**Artigo 11º -** A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente, para a prática de todos e quaisquer atos;
- b) Pela assinatura em conjunto de 2 (Dois) Diretores, para a prática de quaisquer atos, observado o que dispõe o presente contrato;
- c) Pela assinatura em conjunto de um Diretor e um procurador, ou dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;

- 7 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 85399619922208

**d)** Pela assinatura isolada de um Diretor sem designação especial ou de um procurador, legalmente constituído pela sociedade, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;

**e)** Pela assinatura isolada de um procurador, legalmente constituído pela sociedade, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo 1º** – A representação da Companhia por um Diretor ou Procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

**a)** De representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Agências, Cartórios em geral, Alfândegas, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Civil e Federal, Exército do Brasil, entidades de classes, órgãos estaduais de trânsito, perante instituições públicas, privadas, pessoas físicas e jurídicas e afins;

**b)** De representação perante o Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão, rescisão ou demissão de funcionários e/ou acordos trabalhistas, e afins.

**Parágrafo 2º** – Nos atos de aquisição de bens, a Companhia se fará representada na forma de uma das alíneas "a", "b", "c" ou "d" deste Artigo. Já os atos de alienação e oneração dos bens do ativo permanente e/ou direitos de qualquer natureza da Companhia deverão necessariamente ser representados na forma das alíneas "a" ou "b".

**Parágrafo 3º** – A Diretoria sempre que julgar ser de interesse da sociedade poderá conceder aval e prestar garantias, em operações realizadas pelas suas controladoras, controladas, ligadas; diretas e indiretas, que façam parte do mesmo Grupo Econômico, e ainda, para terceiros, desde que nesta hipótese ocorra com a aprovação mediante assinatura nos moldes das alíneas "a" e "b" do artigo 11º infra.

**Artigo 12º** – Todas as procurações outorgadas pela Companhia devem ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores. As procurações terão o prazo de validade máximo de 1 (Hum) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

- 8 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019

Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026

Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65399619922206

#### **CAPÍTULO IV – Assembleia Geral**

**Artigo 13º** - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem do término do exercício social, para deliberar sobre a matéria que lhe é cometida por Lei e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, e nos casos estabelecidos em Lei.

**Artigo 14º** - A Assembleia será presidida pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário. Não estando presente o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, a Assembleia será presidida por um dos Diretores. Não estando presente qualquer dos Diretores, os acionistas indicarão quem presidirá. A prova da qualidade de acionistas e sua representação na Assembleia regem-se pelo disposto na Lei.

**Artigo 15º** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela Lei e pelo disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – É exigido quorum qualificado da maioria das ações com direito a voto para a aprovação das seguintes matérias:

- a) Aumento de capital, exceto aqueles realizados com reservas de lucros, reservas de capital, adiantamentos para futuro aumento de capital, e aqueles efetuados por obrigação legal;
- b) Incorporação da Companhia por outra;
- c) Incorporação de outra sociedade pela Companhia;
- d) A cisão total ou parcial da companhia;
- e) A fusão da companhia;
- f) A criação de debêntures conversíveis ou não em ações;
- g) A alienação ou oneração de participações societárias, exceto quando realizadas entre sociedades controladas, controladoras, coligadas, ligadas ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;
- h) A criação ou extinção das classes em que se divide o capital social.

- 9 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399619922206

### **CAPÍTULO V – Conselho Fiscal**

**Artigo 16º** - O conselho fiscal compõe-se de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, todos eleitos pela assembleia geral à qual seja aprovado o pedido de sua instalação, por acionistas detentores de quantidade de ações fixadas na Lei. A assembleia geral indicará a respectiva qualificação, atribuições e prazo de duração do mandato dos membros do conselho fiscal, bem como fixará a remuneração. O conselho fiscal não será permanente e somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado.

### **CAPÍTULO VI – Exercício social e Distribuições de lucros**

**Artigo 17º** - O exercício social começa em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, elaborando-se, no final dele, as demonstrações financeiras correspondentes.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá proceder ao levantamento de balanços relativos a períodos menores, com o fim de distribuir dividendos intermediários.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria pode declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 3º** - Acionistas representando a maioria das ações com direito a voto poderão determinar capitalização total do lucro líquido, após deduzida a parcela necessária à constituição da reserva legal.

**Artigo 18º** - O lucro líquido será o resultado do exercício após a dedução de:

- a) Prejuízos acumulados;
- b) Provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo 1º** - O lucro líquido apurado na forma deste artigo terá a destinação que lhe der a assembleia geral ordinária depois de dele deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite fixado pela Lei; e

- 10 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399819922206

b) A importância suficiente para que seja distribuído um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo lucro líquido.

**Parágrafo 2º** - A assembleia geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou determinando a sua transferência para os exercícios seguintes.

#### **CAPÍTULO VII – Liquidação**

**Artigo 19º** - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que tiver a maioria das ações com direito a voto, reunidos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do conselho fiscal que, conforme solicitação de acionistas que atinjam o mínimo legal, funcionarão durante o período de liquidação.

#### **CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais**

**Artigo 20º** - Fica eleito o foro da Comarca da Matriz da Companhia, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

**Artigo 21º** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações posteriores.

**Artigo 22º** - As procurações outorgadas sob a égide do antigo contrato social da empresa continuarão válidas até findo seu prazo ou revogadas pela diretoria da companhia.

Terminada a leitura, foi submetido à apreciação dos presentes, o Estatuto Social, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Por fim, restou aprovado o Estatuto Social da companhia **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Ficou convencionado, ainda, que não fosse instalado, por enquanto, o Conselho Fiscal, o que foi aprovado por unanimidade, pelos presentes.

**Outras Disposições Transitórias:**

- 11 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399818922206

Em virtude da nova forma societária da companhia, os Acionistas, representando a totalidade do capital social, decidem nomear, neste ato, os Diretores abaixo indicados, cujo mandato dar-se-á por pelo prazo de 3 (três) anos:

**Diretor Presidente:**

**SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30;

**Diretor Vice-Presidente:**

**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25;

Todos com endereço comercial estabelecido na Avenida Tamboré, nº 267, conjunto 81, sala 01, Torre Norte, Tamboré, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06460-000.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro e do parágrafo 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora eleitos DECLARAM sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso e exercício da atividade mercantil.

**ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Barueri/ SP, 08 de Janeiro de 2019. Presidente – Sergio Antonio Garcia Amoroso. Secretário – Jorge Francisco Henriques – Acionista: Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**

Presidente

**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**

Secretário

- 12 / 13 -



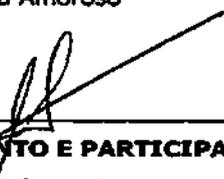
Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399619922206

Acionistas e Diretores:

  
\_\_\_\_\_  
**JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**

Acionista

Sergio Antonio Garcia Amoroso

  
\_\_\_\_\_  
**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A**

Sergio Antonio Garcia Amoroso

Diretores:

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

Sergio Antonio Garcia Amoroso

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Vice-Presidente

Jorge Francisco Henriques

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela Jordão Duarte Costa

Advogada

OAB/SP n° 273.825

Testemunhas:

1ª Tatiana Nasif Fernandes Floresti

Nome: Tatiana Nasif Fernandes Floresti

RG: 29.710.025-7 SSP/SP

CPF/MF: 297.590.678-11

2ª Flávia Salgado Eskinazi

Nome: Flávia Salgado Eskinazi

RG: 30.460.332-6 SSP/SP

CPF/MF: 307.093.498-66

- 13 / 13 -



Certifico o Registro em 08/04/2019

Arquivamento 15300020026 de 08/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026

Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65399619922208



195750926

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.
PROTOCOLO	195750926 - 14/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 15300020026  
CNPJ 12.999.311/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019  
SOB N: 15300020026

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

10/04/2019

1



Certifico o Registro em 09/04/2019  
Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026  
Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 65399619922206

**JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA**  
CNPJ/MF nº 12.999.311/0001-95  
NIRE nº 15.201.164.704

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2012.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e doze, às 15:00 horas, na sede social localizada na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

**PRESENÇA:** Sócios representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença dos Sócios-Quotistas.

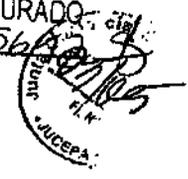
**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sergio Antonio Garcia Amoroso - **Presidente**; Jorge Francisco Henriques – **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:**

- (I) Leitura, discussão e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011;
- (II) Outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:** Os sócios nos termos dos incisos I a III do artigo 1.078 do Código Civil, por votação unânime, aprovam integralmente:

- (I) O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011;



VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:**

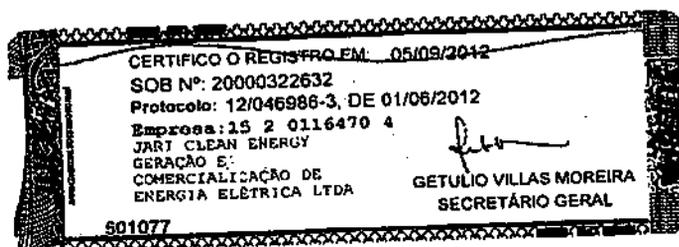
- (a) Demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2011.

**ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, após a lavratura, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Almeirim/PA, 30 de abril de 2012 – Sergio Antonio Garcia Amoroso - **Presidente**; Jorge Francisco Henriques - **Secretário**. Quotistas: Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso e Saga Investimento e Participações do Brasil S.A. por Sergio Antonio Garcia Amoroso .

  
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO  
Presidente

  
JORGE FRANCISCO HENRIQUES  
Secretário



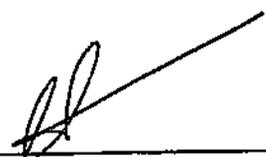
**JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 12.999.311/0001-95  
NIRE nº 15.201.164.704

**LISTA DE PRESEÇA DOS SÓCIOS-QUOTISTAS**

Nome do Sócio	Nº de quotas	%
Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A.	99.000	99,99%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	1.000	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>

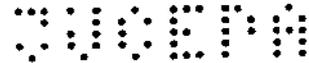
Este documento integra a Ata da Reunião dos Sócios-Quotistas realizada em 30 de abril de 2012.

Almeirim/PA , 30 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
Sergio Antonio Garcia Amoroso

  
\_\_\_\_\_  
**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.**  
Sergio Antonio Garcia Amoroso





**Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.**  
 NIRE: 15201164704 CNPJ: 12.999.311/0001-95  
 Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado  
 Município de Almeirim - Pará - CEP 68240-000  
 Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Em milhares de reais

	Capital social	Capital social a integralizar	Total
Capital social a integralizar conforme AGE de 12 de novembro de 2010	100	(100)	
Em 31 de dezembro de 2010	100	(100)	
Em 31 de dezembro de 2011	100	(100)	

Declaramos sob as penalidades da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por sua veracidade.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1 e 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, com Termo de Autenticação do Sped Conábil Nº 120039583 e 120039591 em 09/08/2012.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

Almeirim (PA), 31 de Dezembro de 2011.

Robson Ederaldo de Mello  
Contador - CRC 1SP 189409/O-4 S-PA



**GRUPO ORSA**

À  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA.**  
Avenida Magalhães Barata, nº 1.234, Belém – Pará.

**Ref: REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO**

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.999.311/0001-95, com sede social na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, neste ato representada por sua procuradora **LAYS DA SILVA MENEZES**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de Identidade RG nº 6500171, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.754.092-24, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer tempestivamente a "**DEVOLUÇÃO DE PRAZO**", em virtude do cumprimento da exigência anexa (DOC. 01) depender exclusivamente de homologação de Órgão Público, para a realização de Homologação da entrega de livro digital (SPED), que é realizada pela Receita Federal do Brasil, mediante o processamento do Recibo de Entrega de Livro Digital (DOC. 02).

Diante do exposto, requer seja deferido o presente requerimento de devolução de prazo, restabelecendo os 30 (trinta) dias para cumprimento da exigência por ser MEDIDA DE JUSTIÇA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Almeirim/ PA, 29 de Junho de 2012.

Laysa da Silva Menezes  
**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

Laysa Da Silva Menezes

Página 1 de 1

*Autorizo a homologação do prazo conforme legislação  
Em: 03/07/12  
Jose Ratti  
abto.*

**PROCURAÇÃO**

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.999.311/0001-95, com sede social na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, neste ato representada na forma de seus atos sociais, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, nomeia e constitui como sua procuradora a Empresa **S.S.T. ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.538.825/0001-03, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 226, Edifício Francisco Chamie, 10º andar, Sala nº 1505, Campina, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66013-060, representada por seus procuradores **LAYSA DA SILVA MENEZES**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 6500171, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.754.092-24, **SÉRGIO SANTANA DA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC/PA sob o nº 8528/04 e no CPF/MF sob o nº 301.219.652-87 e **SUELLEN CRISTINA CARDOSO FERREIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 6360611, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.396.192-37, aos quais confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Fundações, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto Nacional de Colonização Rural Agrária – INCRA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Secretária de Estado da Fazenda do Estado Pará - SEFA, Delegacias Regionais do Trabalho do Estado do Pará, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cartórios de Protesto de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas, Cartórios de Registro de Imóveis e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Caixa Econômica Federal – CEF, podendo receber intimações, requerer, apresentar, assinar e retirar documentos, solicitar certidões negativas de débitos e certificados de regularidade de situação referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Receita Federal do Brasil – RFB/PA, Imposto de Renda – IR, Imposto Territorial Rural – ITR, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, podendo ainda, tomar ciência, arquivar atos, solicitar documentos, certidões, acompanhar e sanear processos administrativos e etc, em qualquer fase de andamento, bem como, pendências de natureza ambiental ou fundiária, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **O presente mandato terá validade de 1 (hum) ano a partir desta data**, ficando ratificados eventuais poderes já validados pelos outorgados no âmbito deste mandado, SENDO VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO.

Almeirim/ PA, 24 de Maio de 2012.

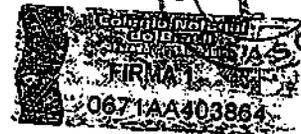
1º TABELIÃO

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

Sergio Antonio Garcia Amoroso

1º. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282  
Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR economico de:  
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO  
OSASCO, 29 De maio De 2012. Em test. da Verdade.

SIDNEY ANTONIO SIQUEIRA PONTES - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Valor: R\$ 4,00. - Carimbo: 1269519 -  
Selo(s): 403864-0671AA



JUNTA COMERCIAL DO PARA  
TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
Este documento encontra-se em original  
Bolsão: 21.06.2019  
*Joselyny Dias*

*J* 2/7/19



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
NIRE 15300020026	CNPJ 12.889.311/0001-95

**OBSERVAÇÕES**

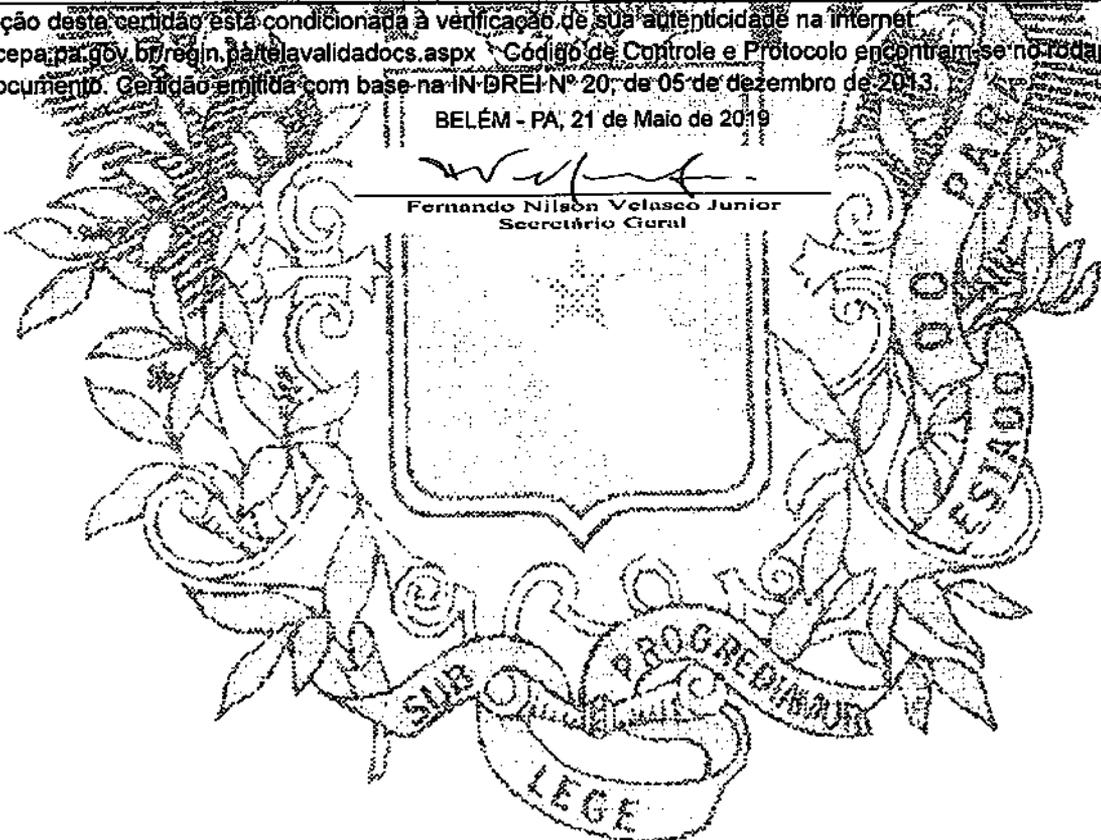
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA OS ATO(S) ARQUIVADO(S) NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.

Ato	Número	Data	Descrição
090	15201164704	19/12/2010	CONTRATO
021	20000322682	05/09/2012	BALANÇO
021	20000822632	05/09/2012	ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
002	15300020026	09/04/2019	TRANSFORMAÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/relavaliadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/relavaliadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Geração emitida com base na IN-DREI N.º 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 21 de Maio de 2019

Fernando Nilsen Velasco Junior  
Secretário Geral



195525515



8

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E**  
**COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA**  
**ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, VI**

**RELAÇÃO DOS BENS PARTICULARES DOS**  
**SÓCIOS CONTROLADORES E**  
**ADMINISTRADORES**

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, VII**

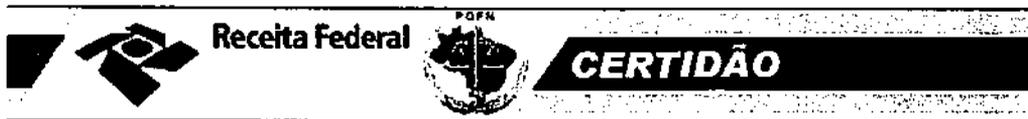
**EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS**

*J*

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, VIII**

**CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS  
DAS COMARCAS SEDE E FILIAIS**



VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5703 *SB*

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 12.999.311/0001-95 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

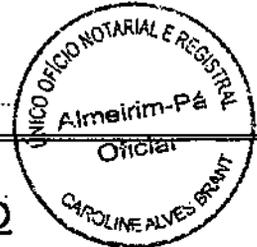
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALMEIRIM**

30.732.65.3/0001-26

ALMEIRIM - PA - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial

**CAROLINE ALVES BRANT**  
Oficial do Protesto**MARCOS VELOSO JÚNIOR**  
Substituto

Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de Títulos e Documentos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que consultando os livros de Registro de Protesto de Títulos desta serventia, verifiquei NÃO EXISTIR nenhum protesto de letras, Notas Promissórias, Cheques, Letras de Câmbio, Duplicatas, ou qualquer título contra a firma JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA (JARI CLEAN ENERGY), CNPJ Nº 12.999.311/0001-95, nos últimos 10 anos, até a presente data, do que para constar, forneço-lhes a presente Certidão.

Eu, MARCOS VELOSO JÚNIOR, Tabelião Substituto do Protesto de Títulos que a digitei e assino, do que dou fé.

ALMEIRIM, 15 de maio de 2019.

---

**MARCOS VELOSO JÚNIOR**  
Tabelião Substituto do Protesto de Títulos


CARTÓRIO PINHEIRO PAIVA

Vitória Régia, Nº 2740

Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP

CEP.: 68.920-000

LARANJAL DO JARI - AP



Cartório Pinheiro Paiva

Simone de Paiva Magalhães Pinheiro  
TABELIA OFICIAL SUBSTITUTA



Nº do Pedido: 2019.05.16/00132

VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO  
Folha: nº 5405

**CERTIDÃO**

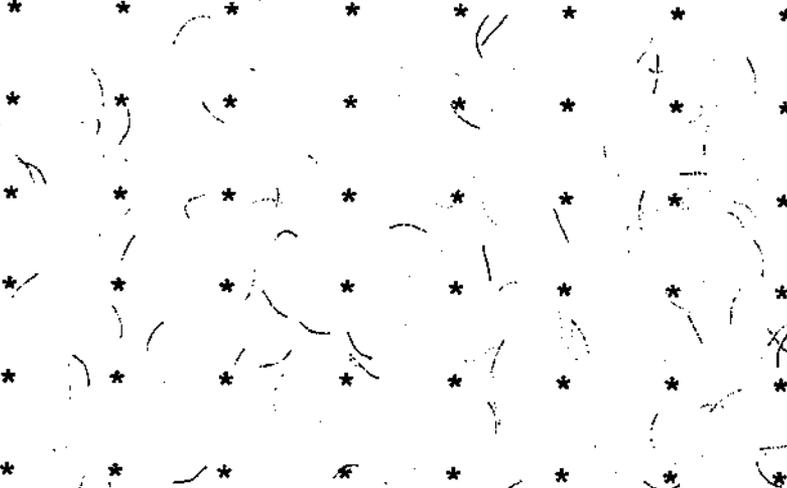
TABELIAÇÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE Laranjal do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de , que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS anteriores a 16/05/2019, em nome de:

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COM DE ENERGIA-ELETRICA S.A**

**CNPJ 12.999.311/0001-95**



**NÃO CONSTA PROTESTO**



Laranjal do Jari, 16 DE MAIO DE 2019

Eu, SIMONE DE PAIVA, TABELIA SUBSTITUTA, conferi, Subscreevo e Assino.



Cartório Pinheiro Paiva  
TABELIA OFICIAL SUBSTITUTA



Simone de Paiva M. Pinheiro  
CPF: 881.173.911-04  
Tabela Oficial Substituta

16/05/2019 11:20:02

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ESTADO DO PARANÁ.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas em tempo hábil.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Rua Vitória Régia, nº 2740 - Bairro Agreste - CEP 68.920-000  
Laranjal do Jari/AP - Tel: (96) 99145.8594 - cartoriopinheiropaiva@hotmail.com

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, IX**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE  
FIGURA COMO PARTE**

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**Art. 51, V**

**ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

**CNPJ/MF nº 12.999.311/0001-95**

**NIRE nº 15.201.164.704**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.815.734/0001-80, com sede social na Rua Cem, s/nº, Distrito Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, e suas filiais, neste ato, representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, doravante simplesmente denominada "**JARI**";

E,

**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.186/0001-72, com sede social na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato, representada, nos termos do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, doravante simplesmente denominada "**SAGA**".

Únicos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da empresa **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.999.311/0001-95, com sede na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPA sob o número 15201164704;

Têm entre si justo e contratado, por alterar o Contrato Social da sociedade, conforme o que segue:

1. Transformar, nos termos dos artigos 1.113 e 1.114 do Código Civil, a Sociedade **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, em Sociedade Anônima por Ações, com a denominação social de **JARI CLEAN GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, a ser regida pela Lei 6.404/76;

1.1. O valor do Capital Social permanece R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, ora constituído por 100.000 (cem mil) ações, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído da seguinte forma:

- 1 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019

Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 196750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026

Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65399619922206



NOME DO ACIONISTA	VALOR R\$	Nº DE AÇÕES	%
JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A	R\$ 99.000,00	99.000	99,00%
SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A	R\$ 1.000,00	1.000	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>

2. Aprovar o respectivo Estatuto Social, que passará a vigorar nos termos do Anexo I, acostado no presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
**Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A.**

Sergio Antonio Garcia Amoroso

  
\_\_\_\_\_  
**Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.**

Sergio Antonio Garcia Amoroso



**JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.815.734/0001-80, com sede social na Rua Cem, s/nº, Distrito Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, e suas filiais, neste ato, representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, com endereço comercial na Avenida Tamboré, 267, conj. 81, sala 01, Torre Norte, Tamboré, Barueri, CEP 06460-000, declara subscrever, neste ato, 99.000 (noventa e nove mil) ações ordinárias nominativas, da empresa **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, localizada na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, como segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL DAS AÇÕES</b>	<b>AÇÕES INTEGRALIZADAS</b>
AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL	<b>99.000</b>	<b>99.000</b>
	<b>99.000</b>	<b>99.000</b>

Este documento é parte integrante da Ata de Reunião de Sócios-Quotistas, realizada em 08 de janeiro de 2019.

Barueri/ SP, 08 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
Sergio Antonio Garcia Amoroso

- 3 / 13 -



### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.186/0001-72, com sede social na Alameda Marmoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato, representada, nos termos do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, com endereço comercial na Avenida Tamboré, 267, conj. 81, sala 01, Torre Norte, Tamboré, Barueri, CEP 06460-000, declara subscrever neste ato 1.000 (um Mil) ações ordinárias nominativas, da empresa **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, localizada na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, como segue:

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS
Ações ordinárias Nominativas, sem Valor nominal	<u>1.000</u> 1.000	<u>1.000</u> 1.000

Este documento é parte integrante da Ata de Reunião de Sócios-Quotistas, realizada em 08 de janeiro de 2019.

Barueri/ SP, 08 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A.**  
Sergio Antonio Garcia Amoroso

- 4 / 13 -



**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**

**"JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A."**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Artigo 1º** - A Companhia gira sob a denominação de "JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.", é uma Sociedade Anônima por Ações de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Vila Munguba, s/nº, Parte, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

**Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá constituir e encerrar filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto: **(I)** a construção e operação de usinas hidroelétricas e termoeletricas; **(II)** o fornecimento e a distribuição de energia elétrica; **(III)** Geração e comercialização de energia elétrica; **(IV)** e participação em outras sociedades.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** – O Capital Social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas na seguinte proporção:

<b>NOME DO ACIONISTA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>Nº DE AÇÕES</b>	<b>%</b>
JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A	R\$ 99.000,00	99.000	99,00%
SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A	R\$ 1.000,00	1.000	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>

- 5 / 13 -



**Parágrafo Único – A sociedade poderá emitir outras espécies de ações que, poderão ser subdivididas em classes distintas, porém assegurado o direito de voto nas deliberações sociais somente às ações ordinárias.**

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto, nas deliberações das assembleias gerais.

### **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 7º** - A administração da sociedade compete à Diretoria. A subscrição e o término da gestão dos Diretores se regulam pelo disposto na Lei e neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A investidura se dará mediante assinatura do termo de posse no livro de ata da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Vagando por qualquer motivo algum cargo de Diretoria, o Diretor Presidente convocará os acionistas, dentro do prazo máximo 30 (trinta) dias, para comparecerem à assembléia especialmente convocada para eleger o novo Diretor. Se a vacância for do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente deverá convocar a Assembléia aqui prevista, no mesmo prazo. Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, suas funções serão acumuladas por outro Diretor designado em reunião da Diretoria, salvo se o impedimento for do Diretor Presidente, quando então suas funções serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente. Se a ausência ou impedimento temporário for de ambos, o Diretor Presidente deverá indicar o Substituto.

**Artigo 8º** - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e até 02 (dois) Diretores sem Designação Especial, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, devendo ser a remuneração fixada pela Assembleia Geral. Após o decurso de seu mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de nova Diretoria.

**Parágrafo único** – A idade mínima para o exercício do cargo de Diretoria é de 26 (vinte e seis) anos, e o Diretor designado deverá ter comprovada experiência de administração empresarial. Acionistas representando a maioria do capital votante poderão expressamente dispensar estes requisitos.

- 6 / 13 -



**Artigo 9º - Compete à Diretoria:**

- a) Coordenar e gerir os negócios sociais;
- b) Observar e fazer cumprir o disposto na Lei e neste Estatuto;
- c) Organizar e apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, a serem acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- d) Autorizar a abertura e fechamento de contas bancárias;
- e) Nomear procurador em nome da sociedade;
- f) Declarar dividendos intermediários;
- g) Alienar, onerar ou arrendar bens imóveis da sociedade, nos moldes do disposto no presente Estatuto.

**Artigo 10º -** Na primeira reunião da Diretoria, que se realizará após sua eleição, o Diretor Presidente distribuirá entre os Diretores as atribuições cometidas a Diretoria, competindo ainda, ao Diretor-Presidente:

- a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele;
- b) Orientar e coordenar as relações da sociedade com as autoridades federais, estaduais e municipais; e
- c) Coordenar com os demais diretores, distribuindo um plano de ação e substanciado nas políticas executivas e recursos disponíveis.

**Artigo 11º –** A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente, para a prática de todos e quaisquer atos;
- b) Pela assinatura em conjunto de 2 (Dois) Diretores, para a prática de quaisquer atos, observado o que dispõe o presente contrato;
- c) Pela assinatura em conjunto de um Diretor e um procurador, ou dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;

- 7 / 13 -



**d)** Pela assinatura isolada de um Diretor sem designação especial ou de um procurador, legalmente constituído pela sociedade, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;

**e)** Pela assinatura isolada de um procurador, legalmente constituído pela sociedade, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo 1º** – A representação da Companhia por um Diretor ou Procurador, Isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

**a)** De representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Agências, Cartórios em geral, Alfândegas, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Civil e Federal, Exército do Brasil, entidades de classes, órgãos estaduais de trânsito, perante instituições públicas, privadas, pessoas físicas e jurídicas e afins;

**b)** De representação perante o Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão, rescisão ou demissão de funcionários e/ou acordos trabalhistas, e afins.

**Parágrafo 2º** – Nos atos de aquisição de bens, a Companhia se fará representada na forma de uma das alíneas "a", "b", "c" ou "d" deste Artigo. Já os atos de alienação e oneração dos bens do ativo permanente e/ou direitos de qualquer natureza da Companhia deverão necessariamente ser representados na forma das alíneas "a" ou "b".

**Parágrafo 3º** – A Diretoria sempre que julgar ser de interesse da sociedade poderá conceder aval e prestar garantias, em operações realizadas pelas suas controladoras, controladas, ligadas; diretas e indiretas, que façam parte do mesmo Grupo Econômico, e ainda, para terceiros, desde que nesta hipótese ocorra com a aprovação mediante assinatura nos moldes das alíneas "a" e "b" do artigo 11º infra.

**Artigo 12º** – Todas as procurações outorgadas pela Companhia devem ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores. As procurações terão o prazo de validade máximo de 1 (Hum) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

- 8 / 13 -



#### **CAPÍTULO IV – Assembleia Geral**

**Artigo 13º** - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem do término do exercício social, para deliberar sobre a matéria que lhe é cometida por Lei e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, e nos casos estabelecidos em Lei.

**Artigo 14º** - A Assembleia será presidida pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário. Não estando presente o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, a Assembleia será presidida por um dos Diretores. Não estando presente qualquer dos Diretores, os acionistas indicarão quem presidirá. A prova da qualidade de acionistas e sua representação na Assembleia regem-se pelo disposto na Lei.

**Artigo 15º** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela Lei e pelo disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - É exigido quorum qualificado da maioria das ações com direito a voto para a aprovação das seguintes matérias:

- a) Aumento de capital, exceto aqueles realizados com reservas de lucros, reservas de capital, adiantamentos para futuro aumento de capital, e aqueles efetuados por obrigação legal;
- b) Incorporação da Companhia por outra;
- c) Incorporação de outra sociedade pela Companhia;
- d) A cisão total ou parcial da companhia;
- e) A fusão da companhia;
- f) A criação de debêntures conversíveis ou não em ações;
- g) A alienação ou oneração de participações societárias, exceto quando realizadas entre sociedades controladas, controladoras, coligadas, ligadas ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;
- h) A criação ou extinção das classes em que se divide o capital social.

- 9 / 13 -



## **CAPÍTULO V – Conselho Fiscal**

**Artigo 16º** - O conselho fiscal compõe-se de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, todos eleitos pela assembleia geral à qual seja aprovado o pedido de sua instalação, por acionistas detentores de quantidade de ações fixadas na Lei. A assembleia geral indicará a respectiva qualificação, atribuições e prazo de duração do mandato dos membros do conselho fiscal, bem como fixará a remuneração. O conselho fiscal não será permanente e somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado.

## **CAPÍTULO VI – Exercício social e Distribuições de lucros**

**Artigo 17º** - O exercício social começa em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, elaborando-se, no final dele, as demonstrações financeiras correspondentes.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá proceder ao levantamento de balanços relativos a períodos menores, com o fim de distribuir dividendos intermediários.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria pode declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 3º** - Acionistas representando a maioria das ações com direito a voto poderão determinar capitalização total do lucro líquido, após deduzida a parcela necessária à constituição da reserva legal.

**Artigo 18º** - O lucro líquido será o resultado do exercício após a dedução de:

- a) Prejuízos acumulados;
- b) Provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo 1º** - O lucro líquido apurado na forma deste artigo terá a destinação que lhe der a assembleia geral ordinária depois de dele deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite fixado pela Lei; e



b) A importância suficiente para que seja distribuído um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo lucro líquido.

**Parágrafo 2º** - A assembleia geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou determinando a sua transferência para os exercícios seguintes.

### **CAPÍTULO VII – Liquidação**

**Artigo 19º** - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que tiver a maioria das ações com direito a voto, reunidos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do conselho fiscal que, conforme solicitação de acionistas que atinjam o mínimo legal, funcionarão durante o período de liquidação.

### **CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais**

**Artigo 20º** - Fica eleito o foro da Comarca da Matriz da Companhia, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

**Artigo 21º** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações posteriores.

**Artigo 22º** - As procurações outorgadas sob a égide do antigo contrato social da empresa continuarão válidas até findo seu prazo ou revogadas pela diretoria da companhia.

Terminada a leitura, foi submetido à apreciação dos presentes, o Estatuto Social, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Por fim, restou aprovado o Estatuto Social da companhia **JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Ficou convencionado, ainda, que não fosse instalado, por enquanto, o Conselho Fiscal, o que foi aprovado por unanimidade, pelos presentes.

**Outras Disposições Transitórias:**

- 11 /13 -



Em virtude da nova forma societária da companhia, os Acionistas, representando a totalidade do capital social, decidem nomear, neste ato, os Diretores abaixo indicados, cujo mandato dar-se-á por pelo prazo de 3 (três) anos:

**Diretor Presidente:**

**SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30;

**Diretor Vice-Presidente:**

**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25;

Todos com endereço comercial estabelecido na Avenida Tamboré, nº 267, conjunto 81, sala 01, Torre Norte, Tamboré, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06460-000.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro e do parágrafo 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora eleitos **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso e exercício da atividade mercantil.

**ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Barueri/ SP, 08 de Janeiro de 2019. **Presidente** – Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário** – Jorge Francisco Henriques – **Acionista:** Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

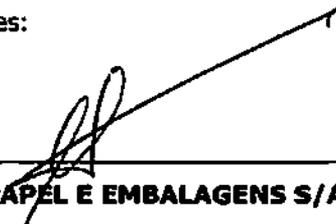
  
**SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**  
Presidente

  
**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**  
Secretário

- 12 / 13 -



Acionistas e Diretores:

  
\_\_\_\_\_  
**JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**

Acionista

Sergio Antonio Garcia Amoroso

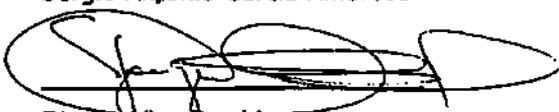
  
\_\_\_\_\_  
**SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A**

Sergio Antonio Garcia Amoroso

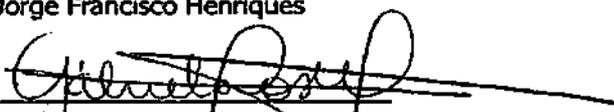
Diretores:

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

Sergio Antonio Garcia Amoroso

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Vice-Presidente

Jorge Francisco Henriques

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela Jordão Duarte Costa

Advogada

OAB/SP nº 273.825

Testemunhas:

1ª Tatiana Nasl Fernandes Floresti

Nome: Tatiana Nasl Fernandes Floresti

RG: 29.710.025-7 SSP/SP

CPF/MF: 297.590.678-11

2ª Flávia Salgado Eskinazi

Nome: Flávia Salgado Eskinazi

RG: 30.460.332-6 SSP/SP

CPF/MF: 307.093.498-66

- 13 / 13 -



Certifico o Registro em 09/04/2019

Arquivamento 15300020026 de 09/04/2019 Protocolo 195750926 de 14/03/2019 NIRE 15300020026

Nome da empresa JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6539961992206



195750926

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S.A.
PROTOCOLO	195750926 - 14/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 15300020026  
CNPJ 12.999.311/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019  
SOB N: 15300020026

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

10/04/2019

1



**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E**  
**COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA**  
**ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº. 12.999.311/0001-95, com sede na Rua Vila Munguba, s/nº, Distrito de Monte Dourado, Almerim, Pará, CEP 68240-000, neste ato representada por seu representante legal, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **DR. RENATO DE LUIZI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 52.901; **DR. VICENTE ROMANO SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 83.338; **DR. FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA nº 36.254; **DR. GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 182.188, e **DR. CRISTIANO GUSMAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 186.004, todos com escritório na Avenida Paulista, nº 1.048, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assim como, representá-la perante credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer os benefícios da Recuperação Judicial, conforme previsto pela Lei nº. 11.101/05, bem como representar a outorgante perante seus credores, com o propósito específico de notificá-los e/ou contranotificá-los seja judicial ou extrajudicialmente.

  
\_\_\_\_\_  
**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA**

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E**  
**COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA**  
**ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

**CUSTAS JUDICIAIS**

**JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 12.999.311/0001-95**

(REQUISITOS DO ART. 48, DA LEI 11.101/05)

**CERTIDÕES JUDICIAIS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 12999311000195, residente em , até a presente data.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juzados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quinta-feira, 9 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA  
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Certidão expedida gratuitamente em : 09/05/2019 13:58:06

CONTROLE: 06091308662223

Válida até 07/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de JARI CLEAN ENERGIY, filho(a) de NÃO INFORMADO e de NÃO INFORMADO, RG NÃO INFORMADO, Órgão NÃO INFORMADO, CPF 12999311000195, estado civil NÃO INFORMADO, residente em , naturalidade , nacionalidade BRASILEIRA, até a presente data.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juzados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quinta-feira, 9 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA  
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Certidão expedida gratuitamente em : 09/05/2019 13:59:10

CONTROLE: 06091306682228

Válida até 07/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra ([raphael.barbosa](mailto:raphael.barbosa))



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980 até a presente data, em face de JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 12.999.311/0001-95, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 9 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA  
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM  
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 09/05/2019 14:00:51

CONTROLE: 05091406662230

Válida até 07/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Processo n.º 5429  
Nº 1325363



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA** nem contra o **CNPJ: 12.999.311/0001-95**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 07/05/2019 às 14:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 07/05/2019, 14h58min. e 07/05/2019, 14h58min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins de direito que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 12999311000195, residente em , até a presente data.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juzizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quinta-feira, 9 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA  
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Certidão expedida gratuitamente em : 09/05/2019 13:58:06

CONTROLE: 06091306662223

Válida até 07/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de JARI CLEAN ENERGIY, filho(a) de NÃO INFORMADO e de NÃO INFORMADO, RG NÃO INFORMADO, Órgão NÃO INFORMADO, CPF 12999311000195, estado civil NÃO INFORMADO, residente em , naturalidade , nacionalidade BRASILEIRA, até a presente data.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quinta-feira, 9 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA  
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Certidão expedida gratuitamente em : 09/05/2019 13:59:10

CONTROLE: 06091306682226

Válida até 07/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra ([raphael.barbosa](mailto:raphael.barbosa))



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI CLEAN ENERGY GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 12.999.311/0001-95, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida para interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 9 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA  
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM  
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.  
Certidão expedida gratuitamente em : 09/05/2019 14:00:51  
CONTROLE: 06091406662230  
Válida até 07/08/2019 00:00:00  
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>  
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO DE BELÉM

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 93714 - AUTOS FÍSICOS**

Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados e cartas precatórias

A requerimento de JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 12.999.311/0001-95, eu ILMA MARIA MAGALHAES LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO DE BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1º Grau **NÃO** tramita neste Tribunal RECLAMAÇÃO contra o(a) requerente INEXISTINDO DÉBITO DE NATUREZA TRABALHISTA, ficando ressalvada a possível existência de processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada. O referido é verdade e dou fé.

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

---

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Vara do Trabalho em que tramita o processo, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar da Vara.

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.

Nº 47470



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
CIVIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Pará, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA** nem contra o **CNPJ: 12.999.311/0001-95**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Julgados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará ([portal.trf1.jus.br/sjpa/](http://portal.trf1.jus.br/sjpa/)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federals/jurisdicoes-das-varas-federals.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 27/05/2019 às 15:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 05/04/2019, 22h00min. e 27/05/2019, 15h26min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,  
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: [secer.pa@pa.trf1.gov.br](mailto:secer.pa@pa.trf1.gov.br)



**Poder Judiciário**  
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

### **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Nome pesquisado: JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA

CNPJ pesquisado: 12.999.311/0001-95

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT (2º Grau), que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado / NADA CONSTA, em face de JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos (processos físicos).

Certidão emitida em: 22/05/2019, 14:10 .

#### **IMPORTANTE**

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

imprimir

**Para validar, utilize o link abaixo:**

<https://pje.trt8.jus.br/segundograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao/certidaoHash.seam?hash=54c55e2bb1ae127f3c32137de3f24ddefbbaa05b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 93713 - AUTOS FÍSICOS - 2º GRAU**  
Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados

Nome pesquisado: JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S. A.

CPF/CNPJ pesquisado: 12.999.311/0001-95

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Processo Trabalhistas - APT (2º Grau) deste Regional, que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado, em face de JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S. A.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema APT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais do sistema PJe (processos eletrônicos).

O interessado apresentou guia de recolhimento na importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

---

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Secretaria Geral Judiciária, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar.

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



**Poder Judiciário**  
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Nome pesquisado: JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA

CNPJ pesquisado: 12.999.311/0001-95

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT (1º Grau), abrangendo a(s) Vara(s) do Trabalho instalada no(s) foro(s) ANANINDEUA, CASTANHAL, ALTAMIRA, PARAGOMINAS, CAPANEMA, PARAUAPEBAS, BELEM, MACAPA, MARABA, SANTA ISABEL DO PARA, SANTAREM, TUCURUI, BREVES, REDENCAO, XINGUARA, ALMEIRIM, OBIDOS, ITAITUBA, SAO FELIX DO XINGU, ABAETETUBA, que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado / NADA CONSTA, em face de JARI CLEAN ENERGY GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (1º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos (processos físicos).

Certidão emitida em: 22/05/2019, 14:08 .

**IMPORTANTE**

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

imprimir

**Para validar, utilize o link abaixo:**

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao/certidaoHash.seam?hash=e3a36111b39836693e502f5a1a98b397ea837e5f>

# JARI EMPREENDIMENTOS

Doc. 1.16

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

**Art. 51, II**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS**  
**AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**  
**(2014-2015-2016) E ESPECIALMENTE**  
**LEVANTADAS PARA O PEDIDO**

- **BALANÇO PATRIMONIAL;**
- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS;**
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DESDE O ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL;**
- **RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA E DE SUA PROJEÇÃO;**

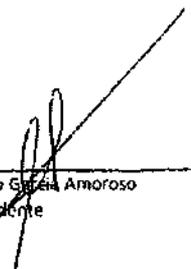
5720  
 J

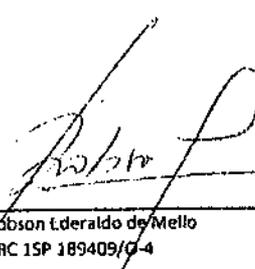
Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
01.000.000 - ATIVO	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.100.000 - ATIVO CIRCULANTE	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.110.000 - DISPONIVEL	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.112.000 - BANCO CONTRA MOVIMENTO	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.112.100 - BANCO CONTRA MOVIMENTO	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.112.936 - BANCO DO BRASIL S.A. C/C 190.781-6	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
02.000.000 - PASSIVO	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
02.200.000 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.250.000 - CREDITOS COM EMPRESAS	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.251.000 - CREDITOS CONTROLADORAS/CONTROLADAS	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.251.100 - CREDITOS CONTROLADORAS/CONTROLADAS	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.251.106 - SAGA INVESTIM. E PARTIC. DO BRASIL S A	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.400.000 - PATRIMONIO LIQUIDO	16.302,880	0,00	0,00	16.302,880
02.410.000 - CAPITAL REALIZADO	21.000,000	0,00	0,00	21.000,000
02.411.000 - CAPITAL REALIZADO	21.000,000	0,00	0,00	21.000,000
02.411.100 - CAPITAL SOCIAL	21.000,000	0,00	0,00	21.000,000
02.411.101 - CAPITAL SOCIAL	21.000,000	0,00	0,00	21.000,000
02.430.000 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	4.697,120	0,00	0,00	4.697,120
02.431.000 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	4.697,120	0,00	0,00	4.697,120
02.431.100 - LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	4.697,120	0,00	0,00	4.697,120
02.431.102 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.697,120	0,00	0,00	4.697,120
		Total de Débitos	0,00	
		Total de Créditos	0,00	
01	18.900,000			18.900,000
02	18.900,000			18.900,000

Sergio Antonio Garcia Amoroso  
 Diretor - Presidente

Robson Ederaldo de Mello  
 CRC 1SP 189409/O-4

Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
01.000.000 - ATIVO	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.100.000 - ATIVO CIRCULANTE	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.110.000 - DISPONIVEL	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.112.000 - BANCO CONTA MOVIMENTO	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.112.100 - BANCO CONTA MOVIMENTO	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
01.112.936 - BANCO DO BRASIL S.A. C/C 190.781-6	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
02.000.000 - PASSIVO	18.900,000	0,00	0,00	18.900,000
02.200.000 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.250.000 - CREDITOS COM EMPRESAS	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.251.000 - CREDITOS CONTROLADORAS/CONTROLADAS	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.251.100 - CREDITOS CONTROLADORAS/CONTROLADAS	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.251.106 - SAGA INVESTIM. E PARTIC. DO BRASIL S A	2.597,120	0,00	0,00	2.597,120
02.400.000 - PATRIMONIO LIQUIDO	16.302,880	0,00	0,00	16.302,880
02.410.000 - CAPITAL REALIZADO	21.000,000	0,00	0,00	21.000,000
02.411.000 - CAPITAL REALIZADO	21.000,000	0,00	0,00	21.000,000
02.411.100 - CAPITAL SOCIAL	21.000,000	0,00	0,00	21.000,000
02.411.101 - CAPITAL SOCIAL	21.000,000	0,00	0,00	21.000,000
02.430.000 - LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	4.697,120	0,00	0,00	4.697,120
02.431.000 - LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	4.697,120	0,00	0,00	4.697,120
02.431.100 - LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	4.697,120	0,00	0,00	4.697,120
02.431.102 - PREJUIZOS ACUMULADOS	4.697,120	0,00	0,00	4.697,120
		Total de Débitos	0,00	
		Total de Créditos	0,00	
01	-	18.900,000		18.900,000
02	-	18.900,000		18.900,000

  
 Sergio Antonio Garcia Amoroso  
 Diretor - Presidente

  
 Robinson Lderaldo de Mello  
 CRC 1SP 189409/O-4

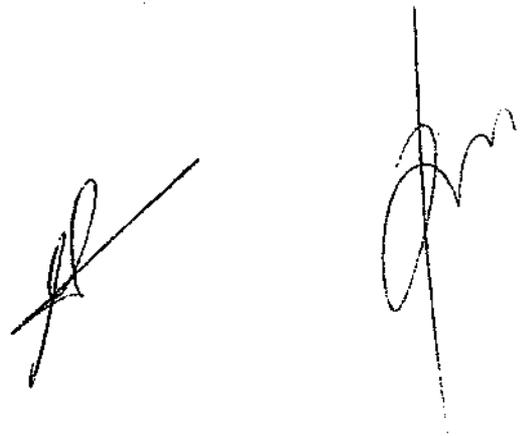
**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Balancos patrimoniais**

**Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018**

**Em milhares de reais**

<b>Ativo</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	19	19
	19	19
<b>Total do ativo</b>	<b>19</b>	<b>19</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Não circulante</b>		
Exigível a longo prazo		
Créditos de controlada	3	3
	3	3
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	21	21
Prejuízos acumulados	(5)	(5)
	16	16
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>19</b>	<b>19</b>



**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

### Demonstrações do resultado

Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Operações continuadas		
Receita	-	-
Custo das vendas	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-
Despesas administrativas	-	(2)
Outros ganhos (perdas), líquidos	-	-
<b>Lucro (prejuízo) operacional</b>	-	(2)
Despesas financeiras	-	-
Variações monetárias e cambiais, líquidas	-	-
Despesas financeiras, líquidas	-	-
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	-	(2)
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<u>-</u>	<u>(2)</u>



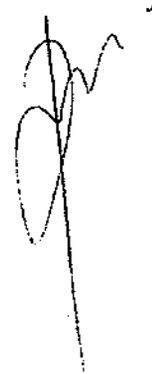
**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações dos fluxos de caixa**

**Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018**

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(2)
Juros e variações monetárias cambiais, líquidas com compromisso por compra de ações	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	-	(2)
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>-</u>	<u>(2)</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	19	21
No final do exercício	<u>19</u>	<u>19</u>
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>-</u>	<u>(2)</u>



Jari Empreendimento S.A  
C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49  
Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar  
Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Em milhares de reais

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2016	21	(3)	18
Em 31 de dezembro de 2017	21	(3)	18
Prejuízo líquido do exercício		(2)	(2)
Em 31 de dezembro de 2018	21	(5)	16
Em 31 de maio de 2019	21	(5)	16

Sergio Antônio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

Róbson Ederaldo de Melo  
CRC 1SP 189.409/O-4

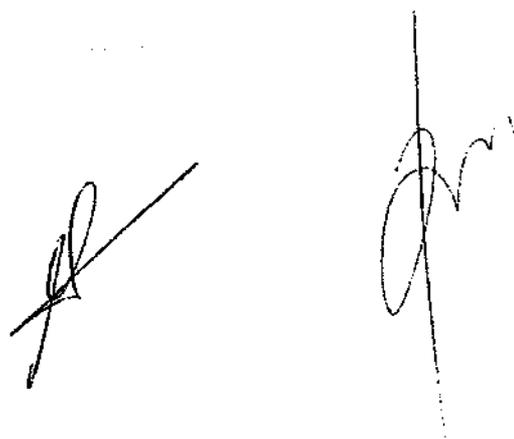
Jari Empreendimento S.A  
C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49  
Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar  
Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040

### Balancos patrimoniais

Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Em milhares de reais

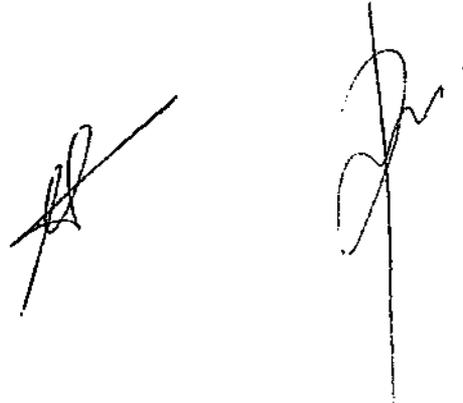
Ativo	2019	2018
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	19	19
	19	19
<b>Total do ativo</b>	<b>19</b>	<b>19</b>
Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Créditos de controlada	3	3
	3	3
Patrimônio líquido		
Capital social	21	21
Prejuízos acumulados	(5)	(5)
	16	16
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>19</b>	<b>19</b>



Jari Empreendimento S.A  
C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49  
Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar  
Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040

**Demonstrações do resultado**  
Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018  
Em milhares de reais

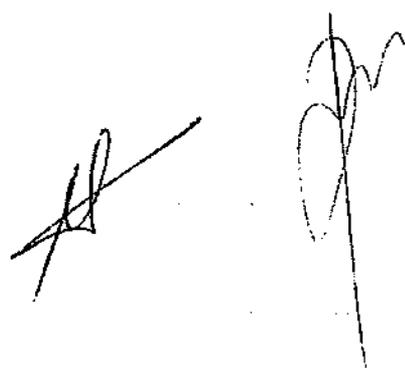
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Operações continuadas		
Receita	-	-
Custo das vendas	-	-
Lucro bruto	-	-
Despesas administrativas	-	(2)
Outros ganhos (perdas), líquidos	-	-
Lucro (prejuízo) operacional	-	(2)
Despesas financeiras	-	-
Variações monetárias e cambiais, líquidas	-	-
Despesas financeiras, líquidas	-	-
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	-	(2)
Prejuízo líquido do exercício	<u>-</u>	<u>(2)</u>



**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações dos fluxos de caixa**  
**Em 31 de maio de 2019 e 31 de dezembro de 2018**  
Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(2)
Juros e variações monetárias cambiais, líquidas com compromisso por compra de ações	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	-	(2)
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	(2)
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	19	21
No final do exercício	<u>19</u>	<u>19</u>
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	(2)

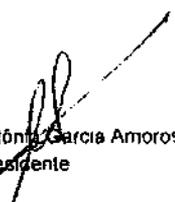


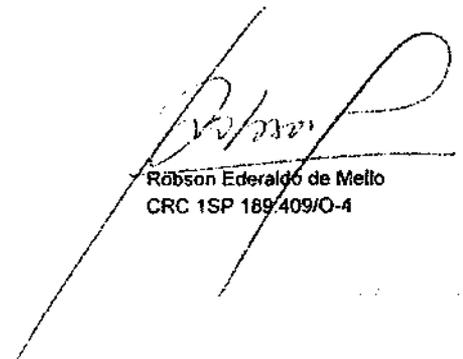
VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Fls. nº 5729

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville - Barueri - São Paulo - SP - CEP 06454-040**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
Em milhares de reais

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2016	21	(3)	18
Em 31 de dezembro de 2017	21	(3)	18
Prejuízo líquido do exercício		(2)	(2)
Em 31 de dezembro de 2018	21	(5)	16
Em 31 de maio de 2019	21	(5)	16

  
Sergio Antônio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Róbson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 189.409/O-4

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Balanços patrimoniais**

Em milhares de reais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
Ativo	2016	2015
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	21	21
	21	21
<b>Total do ativo</b>	<b>21</b>	<b>21</b>

	Exercício findo em 31 de dezembro	
Passivo e patrimônio líquido	2016	2015
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Créditos de controlada	3	3
	3	3
Patrimônio líquido		
Capital social	21	21
Prejuízos acumulados	(3)	(3)
	18	18
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>21</b>	<b>21</b>

8

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações do resultado**

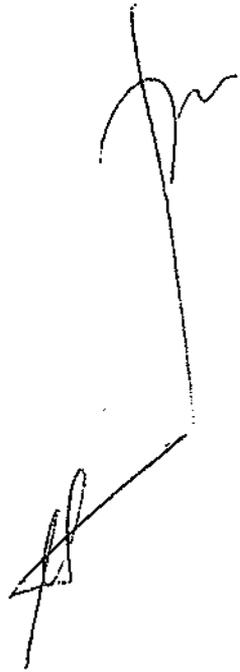
Em milhares de reais

	Exercício findo em	
	31 de dezembro	
	2016	2015
<b>Operações continuadas</b>		
Receita	-	-
Custo das vendas	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-
Despesas administrativas	-	-
Outros ganhos (perdas), líquidos	-	-
<b>Lucro (prejuízo) operacional</b>	-	-
Despesas financeiras	-	-
Variações monetárias e cambiais, líquidas	-	-
Despesas financeiras, líquidas	-	-
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	-	-
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	-	-

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações dos fluxos de caixa**  
Em milhares de reais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	-	-
Juros e variações monetárias cambiais, líquidas com compromisso por compra de ações	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	-	-
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	-
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	21	21
No final do exercício	21	21
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	-

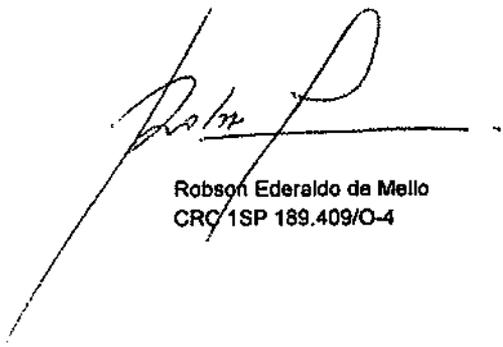


**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville - Barueri - São Paulo - SP - CEP 06454-040**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
Em milhares de reais

	<u>Capital social</u>	<u>Lucros (prejuízos) acumulados</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2013	<u>21</u>	<u>(3)</u>	<u>18</u>
Em 31 de dezembro de 2014	<u>21</u>	<u>(3)</u>	<u>18</u>
Em 31 de dezembro de 2015	<u>21</u>	<u>(3)</u>	<u>18</u>
Em 31 de dezembro de 2016	<u>21</u>	<u>(3)</u>	<u>18</u>

  
Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Robson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 189.409/O-4

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

### Balancos patrimoniais

Em milhares de reais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
<b>Ativo</b>		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	21	21
	21	21
<b>Total do ativo</b>	21	21

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Créditos de controlada	3	3
	3	3
Patrimônio líquido		
Capital social	21	21
Prejuízos acumulados	(3)	(3)
	18	18
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	21	21

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações do resultado**

Em milhares de reais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2017	2016
<b>Operações continuadas</b>		
Receita	-	-
Custo das vendas	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-
Despesas administrativas	-	-
Outros ganhos (perdas), líquidos	-	-
<b>Lucro (prejuízo) operacional</b>	-	-
Despesas financeiras	-	-
Variações monetárias e cambiais, líquidas	-	-
Despesas financeiras, líquidas	-	-
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	-	-
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	-	-

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações dos fluxos de caixa**

Em milhares de reais

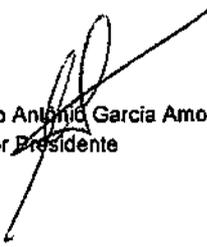
	Exercício findo em	
	2017	2016
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	-	-
Juros e variações monetárias cambiais, liquidas com compromisso por compra de ações	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	-	-
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	-
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	21	21
No final do exercício	21	21
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	-

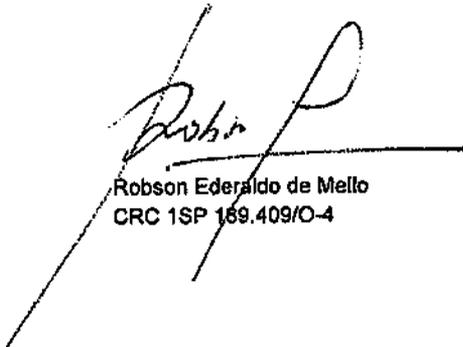
**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Em milhares de reais

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2014	21	(3)	18
Em 31 de dezembro de 2015	21	(3)	18
Em 31 de dezembro de 2016	21	(3)	18
Em 31 de dezembro de 2017	21	(3)	18

  
Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Robson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 169.409/O-4

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Balanços patrimoniais**

Em milhares de reais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
<b>Ativo</b>		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	19	21
	19	21
<b>Total do ativo</b>	<u>19</u>	<u>21</u>

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Créditos de controlada	3	3
	3	3
Patrimônio líquido		
Capital social	21	21
Prejuízos acumulados	(5)	(3)
	16	18
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u>19</u>	<u>21</u>

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

### Demonstrações do resultado

Em milhares de reais

	Exercício findo em	
	31 de dezembro	
	2018	2017
<b>Operações continuadas</b>		
Receita	-	-
Custo das vendas	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-
Despesas administrativas	(2)	-
Outros ganhos (perdas), líquidos	-	-
<b>Lucro (prejuízo) operacional</b>	(2)	-
Despesas financeiras	-	-
Variações monetárias e cambiais, líquidas	-	-
Despesas financeiras, líquidas	-	-
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	-	-
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	-	-



**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações dos fluxos de caixa**  
 Em milhares de reais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(2)	-
Juros e variações monetárias cambiais, líquidas com compromisso por compra de ações	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	(2)	-
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	(2)	-
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	21	21
No final do exercício	19	21
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	(2)	-

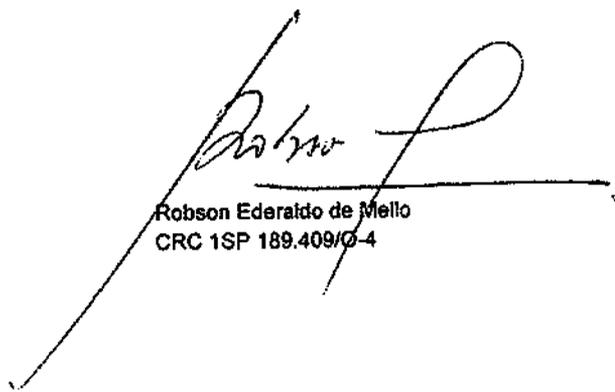
VARA DISTRITAL DE  
VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha nº 3761

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
Em milhares de reais

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2015	21	(3)	18
Em 31 de dezembro de 2016	21	(3)	18
Em 31 de dezembro de 2017	21	(3)	18
Prejuízo líquido do exercício		(2)	(2)
Em 31 de dezembro de 2018	21	(5)	16

  
Sergio Antônio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Robson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 189.409/O-4

*J*

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Balanços patrimoniais**

Em 30 de abril de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Em milhares de reais

	2019	2018
<b>Ativo</b>		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	19	19
	19	19
<b>Total do ativo</b>	19	19

	2019	2018
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Créditos de controlada	3	3
	3	3
Patrimônio líquido		
Capital social	21	21
Prejuízos acumulados	(5)	(5)
	16	16
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	19	19

*[Handwritten signatures]*

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações do resultado**

**Em 30 de abril de 2019 e 31 de dezembro de 2018**  
 Em milhares de reais

	2019	2018
<b>Operações continuadas</b>		
Recetta	-	-
Custo das vendas	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-
Despesas administrativas	-	(2)
Outros ganhos (perdas), líquidos	-	-
<b>Lucro (prejuízo) operacional</b>	-	(2)
Despesas financeiras	-	-
Variações monetárias e cambiais, líquidas	-	-
Despesas financeiras, líquidas	-	-
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	-	(2)
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	-	(2)

**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

### Demonstrações dos fluxos de caixa

Em 30 de abril de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Em milhares de reais

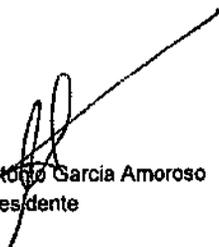
	2019	2018
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(2)
Juros e variações monetárias cambiais, líquidas com compromisso por compra de ações	-	-
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	-	(2)
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	(2)
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	19	21
No final do exercício	19	19
<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	-	(2)

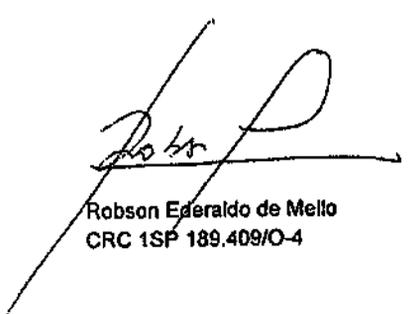
**Jari Empreendimento S.A**  
**C.N.P.J.: 03.619.854/0001-49**  
**Endereço: Alameda Mamoré, 989 - 25º andar**  
**Alphaville – Barueri - São Paulo - SP – CEP 06454-040**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Em milhares de reais

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2016	21	(3)	18
Em 31 de dezembro de 2017	21	(3)	18
Prejuízo líquido do exercício		(2)	(2)
Em 31 de dezembro de 2018	21	(5)	16
Em 30 de abril de 2019	21	(5)	16

  
Sergio Antonio Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

  
Robson Ederaldo de Mello  
CRC 1SP 189.409/O-4

JARI EMPREHEJMENTO S.A.  
Período: 01/04/2018 a 30/04/2019

Título	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
01.000.000 - ATIVO	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
02.100.000 - ATIVO CIRCULANTE	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
01.110.000 - DISPONIVEL	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
01.112.000 - BANCO CONTA MOVIMENTO	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
01.112.100 - BANCO CONTA MOVIMENTO	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
01.112.936 - BANCO DO BRASIL S.A. C/C 150.781-6	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
02.000.000 - PASSIVO	18.900,00C	0,00	0,00	18.900,00C
02.200.000 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.597,12C	0,00	0,00	2.597,12C
02.250.000 - CREDITOS COM EMPRESAS	2.597,12C	0,00	0,00	2.597,12C
02.251.000 - CREDITOS CONTROLADORAS/CONTROLADAS	2.597,12C	0,00	0,00	2.597,12C
02.251.100 - CREDITOS CONTROLADORAS/CONTROLADAS	2.597,12C	0,00	0,00	2.597,12C
02.251.106 - SAGA INVESTIM. E PARTIC. DO BRASIL S A	2.597,12C	0,00	0,00	2.597,12C
02.400.000 - PATRIMONIO LIQUIDO	16.302,88C	0,00	0,00	16.302,88C
02.410.000 - CAPITAL REALIZADO	21.000,00C	0,00	0,00	21.000,00C
02.421.000 - CAPITAL REALIZADO	21.000,00C	0,00	0,00	21.000,00C
02.411.100 - CAPITAL SOCIAL	21.000,00C	0,00	0,00	21.000,00C
02.411.101 - CAPITAL SOCIAL	21.000,00C	0,00	0,00	21.000,00C
02.430.000 - LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	4.697,12D	0,00	0,00	4.697,12D
02.431.000 - LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	4.697,12D	0,00	0,00	4.697,12D
02.431.100 - LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	4.697,12D	0,00	0,00	4.697,12D
02.431.102 - PREJUIZOS ACUMULADOS	4.697,12D	0,00	0,00	4.697,12D
		0,00	0,00	
			0,00	
01	-	18.900,00D		18.900,00D
02	-	18.900,00C		18.900,00C

Sergio Américo Garcia Amoroso  
Diretor Presidente

Robson Edraldo de Mello  
CRC 15P 169409/0-4

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

**Art. 51, III**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES**

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

**Art. 51, IV**

**RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS**

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

**Art. 51, V**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO**  
**REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS**



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
JARI EMPREENDIMENTO S/A		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300175999	31/01/2000	04/06/2019 11:37:45
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/01/2000	03.619.854/0001-49	

CAPITAL
R\$ 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AL. MADEIRA	NÚMERO: 222
BARRIO: ALPHAVILLE	COMPLEMENTO: 10 ANDAR
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06454-010 UF: SP

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOAO EDUARDO PERES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 042.551.018-25, RG/RNE: 14423427, RESIDENTE À RUA JOAQUIM LAGE, 186, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.
JOSE RICARDO MARTINS CORDEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 617.962.207-87, RG/RNE: 5115996, RESIDENTE À RUA DOS OITIS, 44, APTO. 501, RIO DE JANEIRO - RJ, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 056.583/00-0 SESSÃO: 28/03/2000
D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 11/03/2000. PUBLICOU ATA EM : 12/01/2000.

NUM.DOC: 056.584/00-3 SESSÃO: 28/03/2000

JORNAL O DIA SP, DE 13/03/2000. PUBLICOU ATA EM : 12/01/2000.

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO

Folha: n.º 577

NUM.DOC: 053.856/02-8 SESSÃO: 14/03/2002

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/12/2001.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE RICARDO MARTINS CORDEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 617.962.207-87, RG/RNE: 5115996 - RJ, RESIDENTE À RUA DOS OITIS, 44, APTO. 501, RIO DE JANEIRO - RJ, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO ANTONIO GARCIA AMAROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 77314670 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PERU, 631, 25. ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06470-050, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDAMAMORE, 989, 25. ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06454-030. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/12/2001.

NUM.DOC: 085.365/02-6 SESSÃO: 29/04/2002

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 24/02/2002.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMAROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PERU, 631, 25. ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06470-050, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO EDUARDO PERES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 042.551.018-25, RG/RNE: 14423427 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM LAGE, 186, VL PRUDENTE, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR E VICE-PRESIDENTE.

ELEITO JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358 - SP, RESIDENTE À RUA BARRETO LEME, 2044, APTO. 81, CÂMBUI, CAMPINAS - SP, COMO DIRETOR E VICE-PRESIDENTE.

ELEITO JOSE APARECIDO MONTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9816646 - SP, RESIDENTE À AL. TAMBAQUI, 47, RESID. 11, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, COMO DIRETOR E VICE-PRESIDENTE.

NUM.DOC: 088.632/02-7 SESSÃO: 03/05/2002

DIARIO DE SAO PAULO, DE 30/04/2002. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 28/12/2001.

NUM.DOC: 088.633/02-0 SESSÃO: 03/05/2002

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 30/04/2002. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 28/12/2001.

NUM.DOC: 118.478/02-3 SESSÃO: 10/06/2002

DIARIO DE SAO PAULO, DE 25/05/2002. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 24/04/2002.

NUM.DOC: 118.479/02-7 SESSÃO: 10/06/2002

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/05/2002. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 24/04/2002.

NUM.DOC: 267.414/04-3 SESSÃO: 28/05/2004

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 30/04/2004.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMAROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA PERU, 631, RESIDENC. II, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06470-050, COMO DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE APARECIDO MONTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9816646 - SP, RESIDENTE À AL. TAMBAQUI, 47, RESID. 11, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 382.922/04-9 SESSÃO: 12/08/2004

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 21/07/2004. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2004.

NUM.DOC: 382.923/04-2 SESSÃO: 12/08/2004

EMPRESA & NEGOCIOS, DE 21/07/2004. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2004.

NUM.DOC: 119.750/05-3 SESSÃO: 29/04/2005

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 27/04/2005.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMAROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467, RESIDENTE À ALAMEDA PERU, 631, RESIDENC. II, ILPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06470-050, COMO DIRETOR.

VARA DISTRITAL DE

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE APARECIDO MONTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9616646, RESIDENTE À AL. TAMBAQUI, 47, RESIDENC. n.º 5442, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

NUM.DOC: 136.925/06-6 SESSÃO: 24/05/2006

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 19/04/2006.

ELEITO JOSE APARECIDO MOTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9616646, RESIDENTE À ALAMEDA MARMORE, 989, BARUERI, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 77314670, RESIDENTE À ALAMEDA MARMORE, 989, 25AND, BARUERI - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 188.971/06-3 SESSÃO: 19/07/2006

DIARIO DE S. PAULO, DE 23/06/2006. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 19/04/2006.

NUM.DOC: 188.972/06-7 SESSÃO: 19/07/2006

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 23/06/2006. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 19/04/2006.

NUM.DOC: 203.525/06-1 SESSÃO: 02/08/2006

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 11/07/2006.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE APARECIDO MOTAGNANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 810.791.098-20, RG/RNE: 9.616.646, RESIDENTE À ALAMEDA MARMORE, 989, BARUERI, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7.731.467-0, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25.ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9.024.358, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25.ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 215.347/07-9 SESSÃO: 11/06/2007

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 02/05/2007.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 77314670, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25.ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25.ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 115.148/08-5 SESSÃO: 09/04/2008

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 02/04/2008.

ELEITO SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 77314670 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358358 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR.

NUM.DOC: 160.028/09-7 SESSÃO: 12/05/2009

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 22/03/2009.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 77314670, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 90243584, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 166.712/10-3 SESSÃO: 17/05/2010

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 15/04/2010. DELIBERACOES: A ASSEMBLEIA GERAL, POR VOTACAO UNANIME DOS

PRESENTES, APROVA INTEGRALMENTE: (I) O BALANÇO PATRIMONIAL, O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2009.

VARA DISTRITAL DE

NUM.DOC: 186.473/11-4 SESSÃO: 16/05/2011

MONTE DOURADO

Folha: n.º 5773

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2011. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010; ELEIÇÃO DA DIRETORIA

INCLUSÃO DE CNPJ 03.619.854/0001-49

NUM.DOC: 214.572/12-2 SESSÃO: 23/05/2012

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 18/04/2012. AS 9:00 HORAS NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, COM A PRESENÇA DE 100% DO CAPITAL SOCIAL, OS ACIONISTAS APROVARAM POR UNANIMIDADE O BALANÇO PATRIMONIAL, O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31.12.2011.

NUM.DOC: 423.818/12-0 SESSÃO: 01/10/2012

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 17/09/2012. AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, AS 10:00 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, LOCALIZADA NA ALAMEDA MAMORE, N 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, MUNICÍPIO DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 06454-030. ACIONISTAS REPRESENTANDO 100% DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME ASSINATURAS APOSTAS NO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS. COMPOSIÇÃO DA MESA: PRESIDENTE: SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO; SECRETARIO: JORGE FRANCISCO HENRIQUES. A ASSEMBLEIA GERAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS PRESENTES, APROVA INTEGRALMENTE: A RE-RATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA, PASSANDO DA ALAMEDA MAMORE, N. 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, CEP. N. 06454-030, MUNICÍPIO DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A ALAMEDA MAMORE, N 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, MUNICÍPIO DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 06454-040. O ARTIGO 2 DO ESTATUTO SOCIAL, POR CONSEQUENTE, PASSA A APRESENTAR A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 2 - A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE NA ALAMEDA MAMORE, N 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE, MUNICÍPIO DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 06454-040, PODENDO SUA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECEER FILIAIS, DEPOSITOS, ESCRITÓRIOS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR. A SEGUIR O SR. PRESIDENTE OFERECIU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO PARA TRATAR DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. COMO NINGUÉM TENHA SE MANIFESTADO, O SR. PRESIDENTE SUSPENDEU OS TRABALHOS PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE, APOS LIDA, FOI APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES.

NUM.DOC: 281.038/13-2 SESSÃO: 29/07/2013

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/04/2013. - APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL, RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012; E- ELEIÇÃO DOS SENHORES SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO - DIRETOR PRESIDENTE, E JORGE FRANCISCO HENRIQUES - DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL.

ELEITO SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467-0 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358-4 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

NUM.DOC: 456.952/14-7 SESSÃO: 11/11/2014

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2014. ORDEM DO DIA: (I) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013; (II) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. DELIBERAÇÕES: A ASSEMBLEIA GERAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DOS PRESENTES, APROVA INTEGRALMENTE: (I) O BALANÇO PATRIMONIAL, O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013; DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: (A) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.2013. (B) LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS.

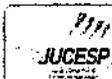
NUM.DOC: 387.930/15-2 SESSÃO: 01/08/2015

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 761.086.608-30, RG/RNE: 7731467-0, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JORGE FRANCISCO HENRIQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 819.806.808-25, RG/RNE: 9024358, RESIDENTE À ALAMEDA MAMORE, 989, 25 ANDAR, ALPHAVILLE INDUSTRI, BARUERI - SP, CEP 06454-040, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300175999  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/06/2019

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 57798



GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para GABRIELA JORDAO DUARTE COSTA : 30649685806. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 118213229, terça-feira, 4 de junho de 2019 às 11:37:45.

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

**Art. 51, VI**

**RELAÇÃO DOS BENS PARTICULARES DOS**  
**SÓCIOS CONTROLADORES E**  
**ADMINISTRADORES**

8

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

**Art. 51, VII**

**EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS**

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

**Art. 51, VIII**

**CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS**  
**DAS COMARCAS SEDE E FILIAIS**



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.619.854/0001-49 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião  
ALAMEDA GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI



VARA DISTRITAL  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 577

Nº. PEDIDO:  
208516/08/20

## Certidão Negativa de Protesto

### O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE

**BARUERI - SP**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **06 de maio de 2019**, em nome de:

**JARI EMPREENDIMENTOS S/A**  
**CNPJ 03619854000149**

.....

Pesquisado por: ALEX DE LIMA PAULA

O referido é verdade e dou fé.  
Barueri, 08 de maio de 2019.

Olmezia S.F. Rampinelli  
Escritor Autorizada



Pedido formulado por: FLAVIA SAEGADO ESKINAZI - CPF 26492518837

1120945IA100010208051919Y

#### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Os emolumentos foram recolhidos por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.tabelaodebarueri.com.br](http://www.tabelaodebarueri.com.br)

Verifique o código de veracidade: **16880020851600208191** no site: [www.tabelaodebarueri.com.br](http://www.tabelaodebarueri.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Sefaz	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Ministério Público	ISS	Total
***** 7,94	***** 2,26	***** 1,54	***** 0,42	***** 0,55	***** 0,08	***** 0,38	***** 0,15	***** 13,32

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.



1º Tabelião de Notas e Protesto  
de Letras e Títulos de Barueri

VARA DISTRITAL DE  
MONTE DOURADO  
Folha: n.º 5780

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

**Art. 51, IX**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE**  
**FIGURA COMO PARTE**

**JARI EMPREENDIMENTO S/A, CNPJ :**  
**03.619.854/0001-49**

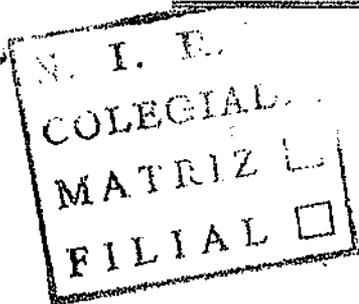
**Art. 51, V**

**ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS**

JARI



JUCESP PROTOCOLO  
55146/00-4



JARI EMPREENDIMENTO S.A.

**ATA DA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA  
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2000**

- 01) **Realização e local:** Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, às 15:00 horas, à Alameda Madeira, nº 222, 10º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo;
- 02) **Presença:** Subscritores da totalidade do capital social de Jari Empreendimento S.A.: (a) Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda., representada por seu Diretor Presidente Sr. Sergio Antonio Garcia Amoroso, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 7.731.467 SSP/SP e do CPF/ME. nº 761.086.608-30, residente e domiciliado à Alameda Peru, nº 631, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo; (b) José Ricardo Martins Cordeiro, e (c) João Eduardo Peres; conforme assinatura aposta no livro de presença de acionistas;
- 03) **Composição da mesa:** Presidente: José Ricardo Martins Cordeiro, Secretário: João Eduardo Peres;
- 04) **Ordem do dia:** a) Constituição de sociedade anônima; b) Aprovação de seu estatuto social; c) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração; e d) Outros assuntos de interesse da sociedade;
- 05) **Deliberações:** O Sr. Presidente deu por instalada a Assembléia. A seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do Estatuto, devidamente rubricado pelos subscritores, o boletim de subscrição e o recibo de depósito no montante de R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), correspondente à 10% (dez por cento) do valor total do capital, conforme disposto no Artigo 80, inciso II da Lei n.º 6.404/76, sendo que o montante de R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais),

JAN 31 1963

RECEBIMOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
R\$ 300.000,00 (TREZCENTOS MIL REAIS)  
\* 686210020175989 \*

RECEBIMOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
R\$ 300.000,00 (TREZCENTOS MIL REAIS)  
\* 686210020175989 \*

**JARI EMPREENDIMENTO S.A.**

correspondente ao saldo remanescente de 90% do capital social subscrito, será integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização da presente Assembléia. Em seguida, o Sr. Presidente determinou, o que fiz como secretário, que procedesse à leitura do boletim de subscrição e do recibo de depósito. Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu à discussão e aprovação da Assembléia o projeto de Estatuto Social da companhia, já conhecido de todos, determinando a mim secretário, que procedesse a sua leitura, o que passei a fazer, nos seguintes termos:

**"JARI EMPREENDIMENTO S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo**

**Artigo 1º - A Jari Empreendimento S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.**

**Artigo 2º - A sociedade terá sua sede à Alameda Madeira, nº 222, 10º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo sua administração estabelecer filiais, depósitos, escritórios, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.**

**Artigo 3º - A sociedade tem como objeto a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista.**

**Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.**

JAN 21 2009

PROCESSO Nº 20300375939 \*

RECEBUEMOS DO SENHOR JUIZ DE DIREITO  
DA COMARCA DE MONTE DOURADO  
O RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 20300375939  
DE DATA DE 15/01/2009.

Monte Dourado, 21 de Janeiro de 2009.  
M. A. S. S.

**JARI EMPREENDIMENTO S.A.****CAPÍTULO II - Do capital social e das ações**

**Artigo 5º** - O capital da sociedade é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), todo ele dividido em 21.000 (vinte e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá emitir outras espécies de ações que poderão ser subdivididas em classes distintas, porém assegurado o direito de voto nas deliberações sociais somente as ações ordinárias.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da assembléias gerais.

**CAPÍTULO III - Da administração**

**Artigo 7º** - A administração da sociedade compete à Diretoria. A substituição e o término da gestão dos Diretores se regulam pelo disposto na Lei e neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A investidura dar-se-á mediante assinatura de termo de posse no livro de ata da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Vagando por qualquer motivo algum cargo de Diretoria, o Diretor Presidente convocará os acionistas, dentro do prazo máximo 30 (trinta) dias, para comparecerem à assembléia especialmente convocada para eleger o novo Diretor. Se a vacância for do Diretor Presidente, algum Diretor deverá convocar a Assembléia aqui prevista, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias. Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, suas funções serão acumuladas por outro Diretor designado em reunião da Diretoria, salvo se o impedimento for do Diretor Presidente, quando então suas funções serão exercidas pelo Diretor por ele indicado.

**Artigo 8º** - A Diretoria compõe-se de até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 04 (quatro) Diretores sem designação especial, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição, devendo ser a

JAN 21 1980

PROCESSO Nº 053 001 75999 TR

RECEBIDA O...  
SOB NÚMERO...  
MONTEDOURADO

*[Handwritten signature]*

**JARI EMPREENDIMENTO S.A.**

---

remuneração fixada pela Assembléia Geral. Após o decurso de seu mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria.

**Parágrafo Único** - A idade mínima para o exercício do cargo de Diretor é de 26 (vinte e seis) anos, e o Diretor designado deverá ter comprovada experiência de administração empresarial. Acionista ou acionistas representando a maioria do capital votante poderão expressamente dispensar estes requisitos.

**Artigo 9º** - Compete à Diretoria:

- a) Coordenar e gerir os negócios sociais;
- b) Observar e fazer cumprir o disposto na Lei e neste Estatuto;
- c) Organizar e apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, a serem acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- d) Autorizar a abertura e fechamento de contas bancárias;
- e) Nomear procurador em nome da sociedade;
- f) Declarar dividendos intermediários;
- g) Adquirir, alienar, onerar ou arrendar bens imóveis da sociedade, de acordo com a autorização da Assembléia Geral; e
- h) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - A Diretoria sempre que julgar ser de interesse da sociedade, poderá conceder aval e prestar garantias em operações realizadas pelas suas controladoras, controladas, coligadas, ligadas, diretas e indiretas, e ainda para terceiros, sempre mediante assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor.



**JARI EMPREENDIMENTO S.A.**

---

**Artigo 10º** - Na primeira reunião da Diretoria, que se realizará após sua eleição, o Diretor Presidente distribuirá entre os Diretores as atribuições cometidas a Diretoria, competindo, ainda, ao Diretor Presidente.

- a) orientar e coordenar as relações da sociedade com as autoridades federais, estaduais e municipais; e
- b) coordenar com os demais diretores plano de ação substanciado nas políticas executivas e recursos disponíveis.

**Artigo 11º** - Observadas as aprovações e deliberações exigidas por este Estatuto, a Sociedade obrigará-se-á:

- a) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente em conjunto com qualquer Diretor, nos atos normais de gestão;
- b) pela assinatura conjunta de qualquer Diretor e um procurador, legalmente constituído em nome da sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- c) pela assinatura conjunta de dois procuradores, legalmente constituídos em nome da sociedade, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem;
- d) pela assinatura individual de qualquer Diretor ou ainda de um procurador, legalmente constituído em nome da sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, porém, ressalvado que os poderes, neste caso, serão limitados aos atos de representação da sociedade perante a justiça do trabalho, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, alfândegas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, entidades de classe, emissão de duplicatas, endosso de cheques e duplicatas para cobrança, desconto ou caução, exclusivamente para depósito em conta bancária da sociedade e recibos para quitação de cheques nominativos em favor da sociedade.



**JARI EMPREENDIMENTO S.A.**

---

**Artigo 12º** - Todas as procurações outorgadas pela sociedade devem ser sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, e com exceção daquelas para fins judiciais, as demais terão prazo de validade determinado de até 01 (um) ano.

**CAPÍTULO IV - Assembléia Geral**

**Artigo 13º** - A assembléia geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem do término do exercício social, para deliberar sobre a matéria que lhe é cometida por Lei e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria e nos casos estabelecidos em Lei.

**Artigo 14º** - A assembléia é presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário. Não estando presente o Diretor Presidente, a Assembléia será dirigida por um dos Diretores. Não estando nem o Diretor Presidente nem qualquer dos Diretores, os acionistas indicarão quem a presidirá. A prova da qualidade de acionistas e sua representação na Assembléia regem-se pelo disposto na Lei.

**Artigo 15º** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela Lei e pelo disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo Único** - É exigido quorum qualificado da maioria das ações com direito a voto para a aprovação das seguintes matérias:

- a) aumento de capital, exceto aqueles realizados com reservas de lucros ou reservas de capital e aqueles efetuados por obrigação legal;
- b) incorporação da sociedade por outra;
- c) incorporação de outra sociedade pela companhia;
- d) a cisão total ou parcial da sociedade;



**JARI EMPREENDIMENTO S.A.**

---

- e) a fusão da sociedade;
- f) a criação de debêntures conversíveis ou não em ações;
- g) a alienação ou oneração de participações societárias, exceto quando realizadas entre sociedades controladas, controladoras, coligadas ou ligadas;
- h) a alienação ou oneração de outros bens do ativo permanente que representem individualmente ou em conjunto mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da sociedade; e
- i) a criação ou extinção das classes em que se divide o capital social.

**CAPÍTULO V - Conselho Fiscal**

**Artigo 16º** - O conselho fiscal compõe-se de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, todos eleitos pela assembléia geral à qual seja apresentado o pedido de sua instalação, por acionistas detentores de quantidade de ações fixadas na Lei. A assembléia geral indicará a respectiva qualificação, atribuições e prazo de duração do mandato dos membros do conselho fiscal, bem como fixará a remuneração. O conselho fiscal não será permanente e somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado.

**CAPÍTULO VI - Exercício social e Distribuições de lucros**

**Artigo 17º** - O exercício social começa em 1º de janeiro de cada ano e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, elaborando-se, no final dele, as demonstrações financeiras correspondentes.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria poderá proceder ao levantamento de balanços relativos a períodos menores, com o fim de distribuir dividendos intermediários.

AM 21 JUNO

RECEBIMOS DA  
CASA Nº 0300175999

RECEBIMOS DA  
CASA Nº 0300175999

**JARI EMPREENDIMENTO S.A.**

---

**Parágrafo Segundo** - A Diretoria pode declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Terceiro** - Acionistas representando a maioria das ações com direito a voto, poderão determinar capitalização total do lucro líquido, após deduzida a parcela necessária à constituição da reserva legal.

**Artigo 18º** - O lucro líquido será o resultado do exercício após a dedução de:

- a) prejuízos acumulados;
- b) provisão para o imposto de renda;
- c) participação dos administradores, desde que não exceda a 10% (dez por cento) do resultado líquido, nem o total de remuneração anual que a assembléia geral obrigatoriamente atribuir aos administradores, relativamente a todos os exercícios sociais em que tiver sido distribuído o dividendo previsto na letra "b" do parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 1º** - O lucro líquido apurado na forma deste artigo terá a destinação que lhe der a assembléia geral ordinária depois de dele deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite fixado pela Lei;  
e
- b) importância suficiente para que seja distribuído um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo lucro líquido.

**Parágrafo 2º** - A assembléia geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou determinando a sua transferência para os exercícios seguintes.



**JARI EMPREENDIMENTO S.A.**

**CAPÍTULO VII - Liquidação**

**Artigo 19º** - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que a maioria das ações com direito a voto, reunidos em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do conselho fiscal que, conforme solicitação de acionistas que atinjam o mínimo legal, funcionarão durante o período de liquidação.

**Capítulo VIII - Das Disposições Finais**

**Artigo 20** - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

**Artigo 21** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76.".

Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o projeto do Estatuto Social, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Cumpridas as formalidades preliminares de constituição, declarou, então, o Sr. Presidente, definitivamente constituída a JARI EMPREENDIMENTO S.A., com um capital social de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tendo sido fixado o preço de emissão de cada ação ordinária em R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Nº de ações
Saga Investimento e Participações Ltda.	20.998
José Ricardo Martins Cordeiro	1
João Eduardo Peres	1
<b>Total Geral</b>	<b>21.000</b>



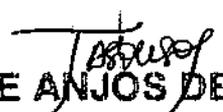
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMARCA DE ALMEIRIM**  
**VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Nesta data, procedo ao encerramento do **XXIX Volume** do processo n.º **0002487-69.2019.8.14.9100** – Classe: **Recuperação Judicial**, o qual contém as fls. 5.601 à 5.800, devidamente numeradas e rubricadas. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Distrito de Monte Dourado, 09 de julho de 2019.

  
**JOSANE ANJOS DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria em Exercício  
Portaria n.º 012/2019- G.J.